



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3566 – PALMAS, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª TURMA RECURSAL	16
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	22

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	88
DIRETORIA GERAL	89

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 14/2015

Serão julgados pela 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 14ª (décima quarta) Sessão Ordinária de Julgamentos, em Palmas-TO, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subseqüentes, os seguintes feitos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0013482-03.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0004225-06.2014.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: ADEMY DIAS COUTINHO

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Vogal

Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0014431-27.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0011501-94.2014.827.2729, DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 AGRAVADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
 ADVOGADOS: AGDA CORRÊA BIZERRA E JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0014813-20.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0005253-09.2014.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO-TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 AGRAVADOS: ANTÔNIO CARLOS ALVES PINTO
 DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 ADVOGADO: GILBERTO SOUSA LUCENA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015351-98.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0007525-55.2014.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA
 AGRAVADO: PETIOLAN PEREIRA LIMA
 DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010622-29.2014.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010466-41.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0000274-95.2014.827.2733, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO
 AGRAVANTES: MAURISA SOUSA MARINHO, FRANCISCO JONES DO NASCIMENTO DAS CHAGAS, DENIVAL DE MORAIS OLIVEIRA, LAURENI DE SOUZA REZENDE, LAURENI DE SOUZA REZENDE, SEBASTIAO RIBEIRO DE ARAÚJO, BENTA LÚCIA AMARO DA SILVA, JOANALDO FERNANDES BEZERRA E FRANCISCO ALVES DA SILVA, FABIANO DA SILVA NUNES
 ADVOGADO: MARCELO MARTINS BELARMINO
 AGRAVADA: CANAVIEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 ADVOGADO: ARAMY JOSÉ PACHECO
 AGRAVADOS: FRANCISCO JONES DO NASCIMENTO DAS CHAGAS, ANASTÁCIO BENTO ALVES DE SOUSA, JOSÉ CÍCERO MARCOLINO DA SILVA, JOSÉ BONFIM FARIAS RIBEIRO, HEDIONATAS PEREIRA DE LIMA, SEBASTIÃO RIBEIRO GAMA TRINDADE, WAGNER ALVES RODRIGUES, JOSÉ HERNANDES AMORIM DOS SANTOS, KLEBER LELES MOREIRA

BASTOS, CORBINIANO CARDOSO NUNES, RONAM PUGAS CRUZ, EDILEUZA ALVES CUNHA, CARLOS ANDRÉ CARVALHO AZEVEDO, MANOEL DE CASTRO RIBEIRO, MARIA ISONEI DA SILVA, VANILTON RIBEIRO SOARES, RAUL SEIXAS BARBOSA TAVARES, EMIVAL BEZERRA AMORIM, JOÃO LOUZEIRO NETO, LEANDRO BEZERRA DE SOUSA, LENIR DIAS SOARES, RONALDO GONZAGA DE SENA, GILSON OLIVEIRA DA SILVA, NELMI NONATO DOS SANTOS, JOSIANE BONIFÁCIO PEREIRA, JOÃO BATISTA MONTEIRO PEREIRA, RAIMUNDO BRITO CARDOSO, MARISVÂNIA DE CASTRO RIBEIRO, DOGIVAL DELMIRO NASCIMENTO, EDSON TAVARES DE OLIVEIRA, JOÃO RAIMUNDO PEREIRA, JOSÉ ELVECINO DE OLIVEIRA GLÓRIA, NELSON DA ROCHA NOGUEIRA, MARIA DA LUZ PEREIRA DE SOUSA, MARIA HELENA DA SILVA VIANA, RAMON AZEVEDO RIBEIRO, JOSE BARBOSA FEITOSA, JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA, PEDRO GONÇALVES DA COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES CANTUÁRIO, HIPÓLITO BENTO VITOR, MARIA RIBEIRO DE SOUZA, VALDERINA BENTO VITOR DOS SANTOS, JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO, RAIMUNDO NONATO FREIRE SILVA, OZIVALDO MIRANDA DA SILVA, EVANILDE FERREIRA CARVALHO, JOSÉ FILHO BENTO DE SOUSA, JOSÉ DIAS BARBOSA, SANDRA REGINA PEREIRA AGUIAR, MANOEL LUIS GONÇALVES LEÃO, SCIMIT RIBEIRO DA SILVA, LUIZA GONÇALVES PEREIRA, ANÁLIA BRITO XAVIER, IRON MONTELO SILVA, MANOEL MESSIAS TORRES DA SILVA, ADONEL DA SILVA PEREIRA, SANTANA BARBOSA ALVES, EVA PEREIRA DE SOUZA, JOSÉ DE ARRIBAMAR SIRQUEIRA DA SILVA, BENTA LUCIA AMARO DA SILVA, BENIZA RODRIGUES TORRES, JOSSE SOUTO CARVALHO, MARIA ANÁLIA DIAS DE BRITO, JOSÉ EVANGELISTA FILHO, MARIA LECIANE BEZERRA DE SOUSA, DOMINGAS APARECIDA GOMES DA CRUZ, LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA, JAMESON DA SILVA LOUZEIRA, LUCIVÂNIA AMORIM CIRQUEIRA, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, GUILHERME SOUZA DOS SANTOS, LUIZ FERNANDO GOMES PEREIRA, ALZIRA AIRES CORREIA, GABRIEL RIBEIRO NUNES, MARINALVA GOMES MACEDO, JANIO BATISTA GONÇALVES, JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, AILTON RODRIGUES TORRES, JOÃO FEITOSA DE SOUSA, MARIA DE LOURDES GOMES MACEDO, JORGE ALVES BATISTA, RAIMUNDO NONATO CRISTINO BARROS, LUZIA RIBEIRO DE SOUZA SILVA, ADIELTON PEREIRA DA COSTA, CLEMILSON DE ANDRADE ROMEIRO, JOSE RIBEIRO DE SOUSA, AGENOR SOUZA TELES, ISAIAS NOGUEIRA RODRIGUES, CRISTILIANO MENDES MATIAS, ACETIDES COROLINO COSTA, RAIMUNDO NANATO ARAUJO DE LIMA, JORGE AVELINO COELHO, ALDERICE DIAS BARBOSA, MANOEL DA SILVA ARAÚJO, DIVINO ETERNO DA SILVA, JOEL SOARES TORRES, JANILSON RODRIGUES DE SOUSA, INGRED LARISSE SANTANA DE ANDRADE, JOSÉ CAROLINO DA COSTA, ELVINA RODRIGUES DA SILVA, NIVALDO SIRQUEIRA DA SILVA, ERIVALDO ALVES CANTUÁRIO, JOAQUIM DE SOUSA DINIZ, ERALDO DA SILVA BRITO, LUZARINA LIANDRO SOARES SALVIANO, ADALTO BEZERRA DE SOUSA, JENDEVAN TAVARES DE LIRA, JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, VALDEMIR EVANGELISTA DE SOUSA, CÍCERO BATISTA CARDOSO MARTINS, PEDRO AMORIM DOS SANTOS, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, NILSON DE ABREU DOS SANTOS, MANOEL MENDES SANTANA, EUNICE ALVES MARTINS, MARIA DE LOURDES SOBRÉ, SALVADOR TAVARES ALVES, SABINO FRANCISCO DA SILVA, MOACIR ALVES CIRQUEIRA, JULIO CESAR ALVES DE ASSIS, CACILDA MARIA DA CONCEIÇÃO, JOSE LAURENÇO CARDOSO, GENIVAL DA SILVA SANTOS, JORDANIA ALVES COELHO, JORGE AUGUSTO ROSA MIRANDA, ISONOR BOLIVAR DA SILVA NOIA, ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO, OSVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, MOIZES COUTINHO BASTO, JOSIVALDO TAVARES CARDOSO, GILBERTO DUARTE DA SILVA, FELISMAR SIQUEIRA DA SILVA, CÉSAR BRENO RIBEIRO DE SOUZA, AURA VICENTINA DOS SANTOS SOUSA, JOSÉ PAULO LOPES, DOMINGOS BATISTA DA SILVA, SILVANO ALVES DOS SANTOS, ALESSINDA PEREIRA REIS, ANTÔNIO MARTINS, NELSOMÁRCIA ALVES NOGUEIRA, ANE CAROLINE ALVES DA SILVA, ANTÔNIO PIRES RODRIGUES, JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, ODINO ALVES ROSA, ELZA MOURA FERREIRA, ALDI AMÉRICO DOS PRAZERES, JOSÉ CRUZ NERES NETO, HOIDE ALVES DE LIMA, PEDRO CAMPOS ROCHA, ROSIANE PEREIRA LIMA, THIAGO VITOR GOMES MACEDO BENÍCIO, PEROLINA ALVES DE ABREU, MARIA AUGUSTA PEREIRA DA COSTA, SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES, MARIA ALVES CAMPOS, JOÃO DIMAS DE NAZARETH DIONÍZIO, JOELMA QUIRINO DE SOUZA PRIMO, ROZALINA MACEDO ROCHA TELES, THEMISTA JOSÉ DE SOUSA, JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA, MANOELZINHO FERREIRA DA SILVA, JOÃO CARDOSO DOS SANTOS NETO, PATRICIA BARBOSA ALVES, KEYLA FERREIRA ROCHA, MARINETE NUNES DA SILVA, RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS, ALEX TAMANINE PACHECO BARBOSA E JOÃO EVANGELISTA FILHO
 ADVOGADO: JACKSON MACEDO BRITO E JOSÉ PEREIRA DE BRITO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010466-41.2014.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010622-29.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO LIMINAR Nº 0000274-95.2014.827.2733, DA 1ª VARA CÍVEL

AGRAVANTES: FRANCISCO JONES DO NASCIMENTO DAS CHAGAS, ANASTÁCIO BENTO ALVES DE SOUSA, JOSÉ CÍCERO MARCOLINO DA SILVA, JOSÉ BONFIM FARIAS RIBEIRO, HEDIONATAS PEREIRA DE LIMA, SEBASTIÃO RIBEIRO

GAMA TRINDADE, WAGNER ALVES RODRIGUES, JOSÉ HERNANDES AMORIM DOS SANTOS, KLEBER LELES MOREIRA BASTOS, CORBINIANO CARDOSO NUNES, RONAM PUGAS CRUZ, EDILEUZA ALVES CUNHA, CARLOS ANDRÉ CARVALHO AZEVEDO, MANOEL DE CASTRO RIBEIRO, MARIA ISONEI DA SILVA, VANILTON RIBEIRO SOARES, RAUL SEIXAS BARBOSA TAVARES, EMIVAL BEZERRA AMORIM, JOÃO LOUZEIRO NETO, LEANDRO BEZERRA DE SOUSA, LENIR DIAS SOARES, RONALDO GONZAGA DE SENA, GILSON OLIVEIRA DA SILVA, NELMI NONATO DOS SANTOS, JOSIANE BONIFÁCIO PEREIRA, JOÃO BATISTA MONTEIRO PEREIRA, RAIMUNDO BRITO CARDOSO, MARISVÂNIA DE CASTRO RIBEIRO, DOGIVAL DELMIRO NASCIMENTO, EDSON TAVARES DE OLIVEIRA, JOÃO RAIMUNDO PEREIRA, JOSÉ ELVECINO DE OLIVEIRA GLÓRIA, NELSON DA ROCHA NOGUEIRA, MARIA DA LUZ PEREIRA DE SOUSA, MARIA HELENA DA SILVA VIANA, RAMON AZEVEDO RIBEIRO, JOSE BARBOSA FEITOSA, JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA, PEDRO GONÇALVES DA COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES CANTUÁRIO, HIPÓLITO BENTO VITOR, MARIA RIBEIRO DE SOUZA, VALDERINA BENTO VITOR DOS SANTOS, JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO, RAIMUNDO NONATO FREIRE SILVA, OZIVALDO MIRANDA DA SILVA, EVANILDE FERREIRA CARVALHO, JOSÉ FILHO BENTO DE SOUSA, JOSÉ DIAS BARBOSA, SANDRA REGINA PEREIRA AGUIAR, MANOEL LUIS GONÇALVES LEÃO, SCIMIT RIBEIRO DA SILVA, LUIZA GONÇALVES PEREIRA, ANÁLIA BRITO XAVIER, IRON MONTELO SILVA, MANOEL MESSIAS TORRES DA SILVA, ADONEL DA SILVA PEREIRA, SANTANA BARBOSA ALVES, EVA PEREIRA DE SOUZA, JOSÉ DE ARIBAMAR SIRQUEIRA DA SILVA, BENTA LUCIA AMARO DA SILVA, BENIZA RODRIGUES TORRES, JOSSE SOUTO CARVALHO, MARIA ANÁLIA DIAS DE BRITO, JOSÉ EVANGELISTA FILHO, MARIA LECIANE BEZERRA DE SOUSA, DOMINGAS APARECIDA GOMES DA CRUZ, LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA, JAMESON DA SILVA LOUZEIRA, LUCIVÂNIA AMORIM CIRQUEIRA, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, GUILHERME SOUZA DOS SANTOS, LUIZ FERNANDO GOMES PEREIRA, ALZIRA AIRES CORREIA, GABRIEL RIBEIRO NUNES, MARINALVA GOMES MACEDO, JANIO BATISTA GONÇALVES, JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, AILTON RODRIGUES TORRES, JOÃO FEITOSA DE SOUSA, MARIA DE LOURDES GOMES MACEDO, JORGE ALVES BATISTA, RAIMUNDO NONATO CRISTINO BARROS, LUZIA RIBEIRO DE SOUZA SILVA, ADIELTON PEREIRA DA COSTA, CLEMILSON DE ANDRADE ROMEIRO, JOSE RIBEIRO DE SOUSA, AGENOR SOUZA TELES, ISAIAS NOGUEIRA RODRIGUES, CRISTILIANO MENDES MATIAS, ACETIDES COROLINO COSTA, RAIMUNDO NANATO ARAUJO DE LIMA, JORGE AVELINO COELHO, ALDERICE DIAS BARBOSA, MANOEL DA SILVA ARAÚJO, DIVINO ETERNO DA SILVA, JOEL SOARES TORRES, JANILSON RODRIGUES DE SOUSA, INGRED LARISSA SANTANA DE ANDRADE, JOSÉ CAROLINO DA COSTA, ELVINA RODRIGUES DA SILVA, NIVALDO SIRQUEIRA DA SILVA, ERIVALDO ALVES CANTUÁRIO, JOAQUIM DE SOUSA DINIZ, ERALDO DA SILVA BRITO, LUZARINA LIANDRO SOARES SALVIANO, ADALTO BEZERRA DE SOUSA, JENDEVAN TAVARES DE LIRA, JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, VALDEMIR EVANGELISTA DE SOUSA, CÍCERO BATISTA CARDOSO MARTINS, PEDRO AMORIM DOS SANTOS, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, NILSON DE ABREU DOS SANTOS, MANOEL MENDES SANTANA, EUNICE ALVES MARTINS, MARIA DE LOURDES SOBRÉ, SALVADOR TAVARES ALVES, SABINO FRANCISCO DA SILVA, MOACIR ALVES CIRQUEIRA, JULIO CESAR ALVES DE ASSIS, CACILDA MARIA DA CONCEIÇÃO, JOSE LAURENÇO CARDOSO, GENIVAL DA SILVA SANTOS, JORDANIA ALVES COELHO, JORGE AUGUSTO ROSA MIRANDA, ISONOR BOLIVAR DA SILVA NOIA, ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO, OSVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, MOIZES COUTINHO BASTO, JOSIVALDO TAVARES CARDOSO, GILBERTO DUARTE DA SILVA, FELISMAR SIQUEIRA DA SILVA, CÉSAR BRENO RIBEIRO DE SOUZA, AURA VICENTINA DOS SANTOS SOUSA, JOSÉ PAULO LOPES, DOMINGOS BATISTA DA SILVA, SILVANO ALVES DOS SANTOS, ALESSINDA PEREIRA REIS, ANTÔNIO MARTINS, NELSOMÁRCIA ALVES NOGUEIRA, ANE CAROLINE ALVES DA SILVA, ANTÔNIO PIRES RODRIGUES, JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, ODINO ALVES ROSA, ELZA MOURA FERREIRA, ALDI AMÉRICO DOS PRAZERES, JOSÉ CRUZ NERES NETO, HOIDE ALVES DE LIMA, PEDRO CAMPOS ROCHA, ROSIANE PEREIRA LIMA, THIAGO VITOR GOMES MACEDO BENÍCIO, PEROLINA ALVES DE ABREU, MARIA AUGUSTA PEREIRA DA COSTA, SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES, MARIA ALVES CAMPOS, JOÃO DIMAS DE NAZARETH DIONÍZIO, JOELMA QUIRINO DE SOUZA PRIMO, ROZALINA MACEDO ROCHA TELES, THEMISTA JOSÉ DE SOUSA, JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA, MANOELZINHO FERREIRA DA SILVA, JOÃO CARDOSO DOS SANTOS NETO, PATRICIA BARBOSA ALVES, KEYLA FERREIRA ROCHA, MARINETE NUNES DA SILVA, RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS, ALEX TAMANINE PACHECO BARBOSA E JOÃO EVANGELISTA FILHO
 ADVOGADOS: JOSÉ PEREIRA DE BRITO E JACKSON MACEDO DE BRITO
 AGRAVADA: CANAVIEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 ADVOGADO: ARAMY JOSÉ PACHECO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
 Desembargadora Ângela Prudente
 Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Vogal
Vogal

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0000686-43.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO Nº 0000043-46.2015.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADOS: YUN KI LI, EDUARDO LUIZ BROCK E FÁBIO RIVELLI
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATORA: Juíza SILVANA PARFIENIUK (em substituição à Exma. Sra. Desembargador ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

Juíza Silvana Parfieniuk	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

08. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000255-09.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 0008340-76.2014.827.2729, DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 AGRAVANTE: S. M. F. S.
 DEF. PÚBLICA: FABIANA RAZERA GONÇALVES
 AGRAVADO: J. B. D. S.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATORA: Juíza SILVANA PARFIENIUK (em substituição à Exma. Sra. Desembargador ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

Juíza Silvana Parfieniuk	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001125-54.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO
 REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO Nº 0008147-82.2014.827.2722, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
 AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADOS: YUN KI LI, EDUARDO LUIZ BROCK E FÁBIO RIVELLI
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS
 RELATORA: Juíza SILVANA PARFIENIUK (em substituição à Exma. Sra. Desembargador ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

Juíza Silvana Parfieniuk	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006954-50.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5005679-44.2011.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 AGRAVANTE: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO
 ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO E MAYSA SILVA OLIVEIRA FERNANDES
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATORA: Juíza SILVANA PARFINEIUK (em substituição à Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

Juíza Silvana Parfieniuk	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010199-69.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5003023-22.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
 AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI, FERNANDA RAMOS RUIZ, ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI
 AGRAVADOS: LILIANA EMÍLIA DAMACENA C. ALVES VIEIRA SILVA E LUIZ FERNANDO DA SILVA
 RELATORA: Juíza SILVANA PARFINEIUK (em substituição à Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

Juíza Silvana Parfieniuk	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011143-71.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS E ESTÉTICOS Nº 0004023-35.2014.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTE: L. D. N. B. REPRESENTADO POR SEU GENITOR GIOVANE BORGIO
 ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA
 AGRAVADO: BOATE BIANCO LOUNGE & BAR LTDA
 ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA
 RELATORA: Juíza SILVANA PARFINEIUK (em substituição à Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

Juíza Silvana Parfieniuk	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012393-42.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APRENSÃO Nº 5000801-51.2012.827.0000, DA 1ª VARA CÍVEL
 AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO
 AGRAVADO: ABRAHÃO COSTA MARTINS
 ADVOGADO: DIVINO JOSÉ RIBEIRO
 RELATORA: Juíza SILVANA PARFINEIUK (em substituição à Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

Juíza Silvana Parfieniuk	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

14. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012777-05.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0018569-95.2014.827.2729
 AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADOS: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
 AGRAVADO: JOSÉ MARCELINO VIANNA
 ADVOGADOS: JUAREZ RIGOL DA SILVA E DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA
 RELATORA: Juíza SILVANA PARFINEIUK (em substituição à Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

Juíza Silvana Parfieniuk	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

15. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012429-84.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0014799-94.2014.827.2729, DA 2ª VARA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS/TO
 AGRAVANTE: V.G.D.R.
 ADVOGADO: SEBASTIÃO PONTES FERNANDES
 AGRAVADA: Y. V. G., L. V. G, E R. V. G. REPRESENTADAS POR SUA GENITORA M. V. P.
 ADVOGADO: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Relator

Desembargador Moura Filho

Vogal

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

16. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012558-89.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DEMOLITÓRIA C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 0020072-54.2014.827.2729, DA 1ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. DO MUNIC.: JAMES PEREIRA BONFIM

AGRAVADO: ACINAIR ROSA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADOS: REMILSON AIRES CAVALCANTE E RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Relator

Desembargador Moura Filho

Vogal

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

17. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012474-88.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0023518-65.2014.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: JOÃO CARLOS GLÓRIA DE JESUS

DEF. PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Relator

Desembargador Moura Filho

Vogal

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

18. REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 0000035-11.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000364-61.2008.827.2722, DA VARA CÍVEL

REMETENTE: JUÍZO DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO

REQUERENTE: JOSÉ DE RIBAMAR SOBRAL

ADVOGADOS: ADRIANO DE OLIVEIRA RESENDE, WALACE PIMENTEL E SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

19. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0000441-32.2015.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5001837-27.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001233-48.2013.827.2722, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO
 IMPETRANTE: LAYSE DE SOUZA MARTINS
 ADVOGADO: JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO
 IMPETRADO: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
 ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS E OUTROS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

20. APELAÇÃO – AP 0013746-20.2014.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 0008096-89.2014.827.0000 – PRIORIDADE ABSOLUTA – ADOLESCENTE

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO PARA APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 5016719-24.2013.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
 APELANTES: ADOLESCENTES
 DEF PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

21. APELAÇÃO – AP 0012702-63.2014.827.0000 – PRIORIDADE ABSOLUTA – ADOLESCENTE – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
 REFERENTE: AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA Nº 0003370-27.2014.827.2731, DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARAÍSO-TO
 APELANTE: ADOLESCENTE
 DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

22. APELAÇÃO – AP 0000438-77.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5004572-49.2012.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: MERQUIDES DA SILVA MATOS
 ADVOGADO: RICARDO BUENO PARÉ
 APELADO: TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GURUPI-TO
 ADVOGADOS: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR, HENRIQUE VERAS DA COSTA E ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

23. APELAÇÃO – AP 5010359-43.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL Nº 5001650-28.2013.827.2713, DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTES: I. B. E A. C. T. B.

DEF. PÚBLICO: MACIEL ARAÚJO SILVA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Relator

Desembargador Moura Filho

Vogal

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**24. APELAÇÃO – AP 0002711-63.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5010390-93.2013.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

APELADO: ANTÔNIO SOARES FEITOSA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**25. APELAÇÃO – AP 0002812-03.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E TUTELA ANTECIPADA Nº 5000103-67.2011.827.2730 (AUTOS FÍSICOS 2011.0003.8562-6/0), DA VARA ÚNICA

APELANTE: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI

APELADO: PAULO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**26. APELAÇÃO – AP 0004753-85.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C LUCROS CESSANTES Nº 0000117-64.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: RAIMUNDO PEREIRA LUCENA

ADVOGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA E JOÃO JOSÉ DUTRA NETO

APELADO: CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA - CESTE

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**27. APELAÇÃO – AP 0005168-68.2014.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006841-45.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5007846-18.2013.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

28. APELAÇÃO – AP 0008336-78.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5000097-72.2011.827.2726, DA ÚNICA VARA
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELADO: MARIA BATISTA FARIAS
 DEFENSOR PÚBLICO: ELSON STECCA SANTANA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

29. APELAÇÃO – AP 0007554-71.2014.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 0005420-71.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO C.C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000064-82.2007.827.2739, DA ÚNICA VARA
 1ª APELANTES: MANOEL MARQUES CARDOSO E MARIA AMÉLIA CARDOSO TAVARES
 ADVOGADO: MÁRCIO RODRIGO FRIZZO
 2ª APELANTES: ALTAIR LUIZ CAMILO E GRACIELA MARIA CADOSO CAMILO
 ADVOGADA: ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI
 APELADO: VALDIMIRO RIBEIRO DE SOUZA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

30. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0008705-72.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE FGTS Nº 5000348-58.2008.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
 PROC MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS
 APELADO: ALESSANDRO FARIAS PANJOTA
 ADVOGADOS: ALEXANDRE GARCIA MARQUES E VIVIANE MENDES BRAGA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

31. APELAÇÃO – AP 0008746-39.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS-TO
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000007-12.2006.827.2703, DA 1ª VARA CÍVEL

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE CACHOERINHA-TO
 ADVOGADO: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA
 2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 APELADO: ZÉLIO HERCULANO DE CASTRO
 ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI, RENATO DUARTE BEZERRA E RÓGER DE MELO OTTAÑO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

32. APELAÇÃO - AP 0009714-69.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5006565-48.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: LÚCIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA
 ADVOGADA: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
 APELADO: GONÇALO GONÇALVES DE OLIVEIRA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

33. APELAÇÃO - AP 0009791-78.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5009978-65.2013.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: CARMEM NÓRIA BARROS PAIVA
 ADVOGADOS: RAINER ANDRADE MARQUES, PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO E OUTROS
 APELADO: MAURÍCIO ALVARENGA ROCHA
 ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, LEANDRO FREIRE DE SOUSA E OUTRA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

34. APELAÇÃO - AP 0010034-22.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000129-65.2006.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL
 APELANTES: JOÃO CARLOS DE JESUS BRANDÃO, TEREZINHA GONÇALVES BRANDÃO E LUBRIFORTE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA
 ADVOGADOS: CLÓVES GONÇALVES DE ARAÚJO E GADDE PEREIRA GLÓRIA
 APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADOS: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ORLANDO NOGUEIRA WANDERLEY E OUTROS
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

35. APELAÇÃO - AP 0011205-14.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5011174-07.2012.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: AURENE BARROS DE ABREU
 ADVOGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E JOÃO JOSÉ DUTRA NETO

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
 PROC. DO MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

36. APELAÇÃO – AP 0011366-24.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5011134-25.2012.827.2706, DA 1ª VARA DOS

FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MARIA CÉLIA DIAS DA SILVA

ADVOGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO E LAÉDIS SOUSA DA SILVA CUNHA E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA E OUTROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

37. APELAÇÃO – AP 0011471-98.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5011157-68.2012.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: RICARTT BARROS CHAVES

ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, LAÉDIS SOUSA DA SILVA CUNHA E JOÃO JOSE DUTRA NETO

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROC. MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

38. APELAÇÃO – AP 0011569-83.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C.C RESCISÃO DE CONTRATO LOCATÍCIO Nº 0000102-95.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: SHEILA TEIXEIRA REIS

DEF. PÚBL.: MARLON COSTA LUZ AMORIM

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

39. APELAÇÃO – AP 0012006-27.2014.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006266-88.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE CLÁUSULA ABUSIVA E NULIDADE E REVISIONAL C.C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000288-21.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: EQUATORIAL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

ADVOGADA: LILIANE CÉSAR APPROBATO

APELADA: ANA CLÁUDIA SOARES DOS SANTOS

ADVOGADA: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**40. APELAÇÃO – AP 0012219-33.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5004010-87.2010.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A

ADVOGADA: MARILI DA LUZ RIBEIRO TABORDA

APELADO: RAFAEL CÉSAR JÁCOME ALVES DE LIMA

ADVOGADOS: VINÍCIUS PINHEIRO MARQUES, ADRIANO SILVA LEITE E OUTROS

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**41. APELAÇÃO – AP 0014045-94.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C.C ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5000630-07.2010.827.2713

APELANTE: VALDELICE CARDOSO DA SILVA RAMOS

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

PROC. DO MUNIC.: WYLYSON GOMES DE SOUSA, FÁBIO ALVES FERNANDES E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Juíza Silvana Parfieniuk

Revisora (Em substituição)

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**42. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0014664-24.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5007272-12.2013.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE

2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROC. DO MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES DA SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Juíza Silvana Parfieniuk

Revisora (Em substituição)

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

43. APELAÇÃO – AP 0004471-47.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5003582-42.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ANTÔNIA MARIA GOMES DA SILVA

ADVOGADOS: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E FRANCELURDES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE E OUTROS

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES - Juiz Certo

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Revisor/Juiz Certo

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**44. APELAÇÃO – AP 0006065-96.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C.C. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5004462-97.2010.827.2729, DA 3ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: BEATRIZ COUTINHO BRITO

ADVOGADOS: CLÉVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS, RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Revisor/Juiz Certo

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**45. APELAÇÃO – AP 0000873-51.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SEGURO C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5000806-41.2009.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: PRISMA DIAGNÓSTICOS LTDA

ADVOGADO: MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR

APELADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADA: PAULA RODRIGUES DA SILVA

RELATORA: Juíza SILVANA PARFINEIUK (em substituição à Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

Juíza Silvana Parfieniuk

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**46. APELAÇÃO – AP 0000688-13.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5006218-11.2013.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: NAYENE PRONESTINO RAMOS

ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO E OUTROS

APELADOS: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO E O ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Desembargador Moura Filho

Vogal

47. APELAÇÃO – AP 0003117-50.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO Nº 5000112-13.2007.827.2726, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI

APELADO: JOSÉ HENRIQUE CAETANO LEITE

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Desembargador Moura Filho

Vogal**48. APELAÇÃO - AP 0001070-40.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5003878-30.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: JOCELAINÉ FAGUNDES INCHAUSTI

ADVOGADO: VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC.. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA.: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Relator

Desembargador Moura Filho

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**49. APELAÇÃO – AP 0009106-71.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERÊNCIA: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA Nº 5027163-81.2012.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADA: MARIANA SARAGIOTTO DA SILVA

DEF. PÚBL.: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

PROCURADORA DE JUSTIÇA.: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Relator

Desembargador Moura Filho

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**50. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0009922-53.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO Nº 5010895-21.2012.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: TÉLIO LEÃO AYRES

APELADO: IRAN CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADAS: SANDRA MÁRCIA BRITO DE SOUSA E ORIVAN GONÇALVES DE LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Relator

Desembargador Moura Filho

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

51. APELAÇÃO – AP 5003614-47.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº 5000314-30.2011.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

ADVOGADOS: CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA, PATRÍCIA MOTA M. VICHMEYER E OUTROS

APELADO: NATANAEL GONÇALVES CARDOSO

ADVOGADO: IRON MARTINS LISBOA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Relator

Desembargador Moura Filho

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**52. APELAÇÃO – AP 5007095-18.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2011.0011.0405-1/0, DA ÚNICA VARA

APELANTE: LUÍZA FRANCISCA MACIEL

ADVOGADO: DEMÓSTENES VIEIRA DA SILVA

APELADA: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES

ADVOGADOS: MÁRIO CÉSAR FONSECA DA CONCEIÇÃO E MANOEL CARNEIRO SILVA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Relator

Desembargador Moura Filho

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**1ª TURMA RECURSAL****Pauta****PAUTA DE JULGAMENTO N.º 11/2015****SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-06 DE MAIO DE 2015.**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **11ª (décima primeira)** sessão extraordinária de julgamento, aos **seis (06) dias do mês de maio de 2015, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

1-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002878-03.2015.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE

NUMERO: 5019006-22.2012.827.2729

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO

RECORRIDO: MARIA ANTONIA DA SILVA SOUZA TAVARES

ADVOGADO(A): PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

2-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009522-93.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NUMERO: 5001939-10.2013.827.2729

RECORRENTE: JOÃO MAURI FERNANDES

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

3-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0011042-88.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 5002072-52.2013.827.2729

RECORRENTE: ANTONIO JAMIL DA SILVA FILHO

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA

RECORRIDO: AJA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. (LEONARDO VEÍCULOS)

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

4-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0011926-20.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS
NUMERO: 5003080-15.2013.827.2713

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: DÉBORA DE JESUS LOPES DA SILVA/DANIEL DE JESUS LOPES DA SILVA

ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO/ROBERTO PEREIRA URBANO

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

5-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0012169-61.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000464-
39.2014.827.2707

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO

RECORRIDO: RAFAELA PIMENTA FULANETTI BORGUETTI

ADVOGADO(A): EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

6-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0013533-68.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO
TOCANTINS NUMERO: 5001564-37.2012.827.2731

RECORRENTE: CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS

RECORRIDO: LOJA CITY LAR/FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(A):

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

7-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0013671-35.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO
TOCANTINS NUMERO: 0000567-71.2014.827.2731

RECORRENTE: UNIVERSO ONLINE S/A

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES

RECORRIDO: EDELTRUDES DE SOUSA PIMENTEL

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

8-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0013790-93.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5001110-
08.2012.827.2715

RECORRENTE: SANDRO MQRQUES DE ABREU -ME
ADVOGADO(A): WILTON BATISTA
RECORRIDO: ZENINHO LUIZ GASPARETTO
ADVOGADO(A): ZENO VIDAL SANTIN
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

9-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0013798-70.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 5035791-25.2013.827.2729
RECORRENTE: OI S.A.
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO
RECORRIDO: ANDRÉ LUIZ SILVA BORGES
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOÃO ANTONIO FONSECA NETO
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

10-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0013815-09.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000780-
07.2014.827.2722
RECORRENTE: JUAREZ MEDEIROS DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM
RECORRIDO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA/CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

11-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0013902-62.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
NUMERO: 5000664-38.2013.827.2725
RECORRENTE: VIVEIROS TOCANTINS LTDA.
ADVOGADO(A): IGOR DE QUEIRÓZ/HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
RECORRIDO: PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): DOMINGOS PAES DOS SANTOS
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

12-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0013909-54.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO:
5005076-97.2013.827.2729
RECORRENTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO(A): RITA DE CÂSSIA VATTIMO ROCHA
RECORRIDO: NOVO MUNDO
ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

13-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0014535-73.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS
NUMERO: 5000612-49.2011.827.2713
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO
RECORRIDO: MARCOS ANTONIO DE SOUSA
ADVOGADO(A): LEILIANE DE SOUZA MULLER
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

14-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0014608-45.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS

NUMERO: 5001994-43.2012.827.2713

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO

RECORRIDO: DEMIVALDO ROSA LIMA

ADVOGADO(A): ÁTILA EMERSON JOVELLI

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

15-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000837-63.2015.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO:

0001356-48.2014.827.2706

RECORRENTE: VANDA LUCIA SANTANA SILVA

ADVOGADO(A): JOÃO JOSÉ DUTRA NETO

RECORRIDO: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA..

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

16-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000842-85.2015.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO:

5005017-81.2013.827.2706

RECORRENTE: MARCOS ELISSANDRO DA SILVA NASCIMENTOS

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

RECORRIDO: A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

17-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000900-88.2015.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NUMERO: 0016768-47.2014.827.2729

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/LORRANA GARDÉS CAVALCANTE

RECORRIDO: J. R. SILVA & CIA LTDA. - ME

ADVOGADO(A): ROBSON ADRIANO ARAGAO MACEDO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

18-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000917-27.2015.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NUMERO: 0015100-41.2014.827.2729

RECORRENTE: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

ADVOGADO(A): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE

RECORRIDO: CHARLITTA DA SILVA LOULY

ADVOGADO(A): CHARLITTA DA SILVA LOULY

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

19-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000992-66.2015.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

PORTO NACIONAL NUMERO: 0005829-81.2014.827.2737

RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S.A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA

RECORRIDO: MARCIONE JOSÉ MARTINS ALVES
ADVOGADO(A): SURAMA BRITO MASCARENHAS
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

20-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001055-91.2015.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006495-82.2014.827.2737
RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO

RECORRIDO: NELSIENE ALVES DOS SANTOS/GILDENOR ARAUJO LOPES
ADVOGADO(A): SURAMA BRITO MASCARENHAS/SURAMA BRITO MASCARENHAS
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

21-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001072-30.2015.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001946-25.2014.827.2706
RECORRENTE: MARIA LUZIA DA COSTA
ADVOGADO(A): JOÃO JOSÉ DUTRA NETO
RECORRIDO: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA..
ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

22-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001083-59.2015.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5004875-77.2013.827.2706
RECORRENTE: HELVIS LOPES MARTINS
ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS
RECORRIDO: A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..
ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

23-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001086-14.2015.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5004992-68.2013.827.2706
RECORRENTE: STEFANY COSTA ROCHA
ADVOGADO(A): JOÃO JOSÉ DUTRA NETO
RECORRIDO: A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..
ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

24-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001156-31.2015.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5013752-06.2013.827.2706
RECORRENTE: MAURICIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS
RECORRIDO: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA..
ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

25-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001176-22.2015.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5016188-35.2013.827.2706

RECORRENTE: DOMINGAS ALVES SILVA

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

RECORRIDO: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA..

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

26-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001189-21.2015.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5013794-55.2013.827.2706

RECORRENTE: MARIA LENILDA DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

RECORRIDO: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA..

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

27-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001254-16.2015.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5013892-40.2013.827.2706

RECORRENTE: OSVALDO GOMES FREITAS

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

RECORRIDO: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA..

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

28-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001260-23.2015.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5013929-67.2013.827.2706

RECORRENTE: TIAGO POSSIDONEO DE SOUSA

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

RECORRIDO: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA..

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

29-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001267-15.2015.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5015395-96.2013.827.2706

RECORRENTE: ANA ILMA SILVA VALADARES

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

RECORRIDO: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA..

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

30-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001317-41.2015.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5015916-41.2013.827.2706

RECORRENTE: MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

RECORRIDO: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA..
ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

31-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000597-74.2015.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001078-96.2014.827.2722

RECORRENTE: DANILO NUNES FERREIRA BARBOSA/JUNIOR NUNES NERES

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA/JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO/DONATILA RODRIGUES RÊGO/DULCE ELAINE COSCIA

RECORRIDO: JUNIOR NUNES NERES/DANILO NUNES FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO/DULCE ELAINE COSCIA/ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA/JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23 DE MARÇO DE 2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015).

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALMAS
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº 5000017-23.2010.827.2701

Ação: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Réu: RENAN BARBOSA DE ARAÚJO PACINI

Vítima: Janaina Cardoso de Sousa

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito titular da Comarca de Dianópolis/TO, em Substituição Automática nesta Única Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Almas, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania Criminal, tramitam os autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência 5000017-23.2010.827.2701, em que figura como réu **RENAN BARBOSA DE ARAÚJO PACINI**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Natividade – TO, nascido aos 27/03/1971, filho de Abner de Araújo Pacini e de Gesuíta Barbosa de Araújo Pacini, RG nº 1.437.173 – SSP – GO, e vítima: **JANAÍNA CARDOSO DE SOUSA**, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 21/06/1991, natural de Porto Alegre do Tocantins – TO, filha de Neivaldo Dias Cardoso e Partinha Rodrigues de Sousa, Rg nº 851.803 2ª Via SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor meirinho incumbido da diligência. E, para que chegue ao conhecimento dos sentenciados, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “.Diante do exposto, **considerando que até o momento não foi oferecida denúncia para apurar os indícios constantes do Inquérito Policial**, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e **declaro extinto o feito**, o que faço com fundamento no 167, inciso IV, do CPC.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Almas, 27 de Março de 2014. Manuel de Faria Reis – Juiz de Direito em Substituição Automática”.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

EDITAL PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos nº 2011.0008.6957

Ação de cobrança

Requerente: POSTO CARIÓCÃO

Adv: Joaquin Gonzaga Neto TO1317

Requerida: Município de Cachoeirinha/To

Publicação da sentença de fls. 186/187, e intimação das partes para tomar ciência da mesma, cuja parte dispositiva é a que segue:diante do exposto e, em consonância com os arts. 257 3 267, IV, do código Buzaid, determino o cancelamento e extinção do processo sem resolução do mérito. Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em Julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, ananás, 20 de fevereiro de 2015, Herisberto e silva furtado caldas. Juiz de Direito.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos N. 2009.0008.7790-0

Ação: Previdenciária

Requerente: Valdimar Abreu Valadares dos Santos

Advogado: Rodrigo Alves da Silva Barbosa OAB/GO 25331

Advogado: Emerson Gomes Paião

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.125/126. Diante do exposto, suspendo o processo para que a autora pleiteie o benefício (pensão por morte) perante o INSS e faça comprovação nos autos, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Comprovado o requerimento administrativo no prazo de trinta dias, manifeste o INSS no prazo de noventa dias. Após, venham os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 31/03/15. Nelson Rodrigues da Silva -Juiz de Direito.

AUTOS N. 5000214-92.2012.827.2705 (chave: 249723123012)

Ação: Resolução Contratual com Pedido de Tutela Antecipada-JEC

Requerente: Weliton Pereira do Nascimento

ADV. DEFENSOR PÚBLICO DE ARAGUAÇU-TO

Requerido: Mundial Editora e Distribuidora de Livros

ADV. DR. DIVALLE AGUSTINHO FILHO – OAB/SP 128.125

FINALIDADE - INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida, por seu advogado, INTIMADA para no prazo de cinco dias manifestar sobre o pedido de desistência da ação (evento-35) dos autos acima mencionados, bem como intimado de que o processo tramita em meio Eletrônico do TJTO, sob o número e chave acima mencionados, devendo efetuar seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 5 dias para que possa ser associado(a) ao processo e ter acesso às intimações necessárias.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTAS) DIAS- ORDEM DE JUÍZO

A Doutora Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Intimação com o Prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5012226-38.2012.827.2706, proposta pelo ADERNILTON VIEIRA DE ALENCAR em face de BV LRSDINH – SRRENDAMENTO MERCANTIL S/A, sendo o presente para INTIMAR o requerido BV LEASING – ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.858.774/0001-10, para pagar voluntariamente a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez) por cento. Cientificando-o que o cumprimento voluntário da obrigação no prazo mencionado isentará o devedor de pagar os honorários de advogado pertinentes ao cumprimento da sentença (REsp1153180/SP), além da multa. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado

uma vez no Diário da Justiça e uma vez no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (24/04/2015). Eu, _____, (Ise Maria Rodrigues Costa), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO Nº 4.417/2003

Requerente: **ADÃO ALVES RIBEIRO**

Advogado: DR. ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO OAB-TO 1118

Requerido: **LUCÉLIA SANTOS FONSECA**

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: do advogado autor para manifestar no prazo de (05) dias sobre a RESTAURAÇÃO dos autos, com sustentação nos arts 1063 e seguintes do CPC, acostando todos os documentos que facilitem o ato (petições, contestação, reproduções de atos e documentos, etc...).

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS -PRAZO DE 40 DIAS -(Assistência Judiciária)

O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO** sob nº **5018174-24.2013.827.2706**, tendo como requerente **ELIAS NOLETO ALVES**, em desfavor dos requeridos **CARLOS ANTONIO MARTINS** e **FLORACI GONÇALVES MARTINS**, onde o requerente visa a regularização do domínio do imóvel que possui as seguintes características: Lote n. 15, quadra 47, Situado na Rua Antonio de Matos esquina com Rua Floriano Augusto Peixoto, integrante do loteamento Maracanã, com área de 587,50m², sendo pela Rua Antonio de Matos 15,00 metros de frente, pela linha do chanfrado 7,07 metros, pela linha de fundo 20,00 metros, limitando com o lote n. 14, pela lateral direita 25,00 metros limitando com a Rua Floriano Augusto Peixoto, e pela lateral esquerda 30,00 metros limitando com o lote 16. **Porém a parte em questão é de apenas 150 m², com a seguinte característica: Lote n. 15-A, quadra 47, Situado na Rua Floriano Augusto Peixoto, integrante do loteamento Maracanã, com área 150 m², sendo 7,5 metros de frente pela Rua Floriano Augusto Peixoto, 20,00 metros pela lateral direita limitando com o lote 15-B, 7,5 metros pela linha de fundo limitando com o lote 16, 20,00 metros pela lateral esquerda limitando com o lote 15-C.**”, por este meio **CITA-SE** os **TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS**, por todos os termos da ação supra mencionada, para, em **quinze dias**, querendo, oferecer contestação a referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com r. despacho a seguir transcrito:” **Defiro a gratuidade da justiça. Cite-se a parte requerida e os confinantes por mandado, e os terceiros eventuais interessados, por meio de edital com prazo de 40 (quarenta) dias, para, em 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de serem tido como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Intimem-se a União, o Estado e o Município de Araguaína, por meio de AR, para que manifestem interesse na causa. Após respostas, vista ao Ministério Público para manifestação, tudo nos termos do art. 942 e ss., do Código de Processo Civil. Cumpra-se.**” Em 14/03/2015(Ass) Alvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. Eu, _____, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA – JUIZ DE DIREITO**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE CITAÇÃO DOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS (PRAZO 40 DIAS) (JUSTIÇA GRATUITA) O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.**FAZ S A B E R** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** sob nº : **0003378-45.2015.827.2706**, tendo como requerente **BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO E FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO**, em desfavor do requerido **AMÉLIA DE SOUZA PEIXOTO** e **OUTROS**, onde o requerente visa a regularização do domínio do imóvel a seguir descrito:” **Lote nº 18, Quadra nº 18, situado à Rua Perimetral, Setor Maracanã Oeste, integrante do Loteamento Maracanã, nesta cidade, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e os seguintes limites e confrontações: sendo 15,00m pela linha de frente, confrontando com a Rua Perimetral; 15,00 m pela linha de fundo, confrontando com o Lote 16; 30,00m pela lateral direita, confrontando com o Lote 17; 30,00m pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 19**””. por este meio **CITA-SE** os **TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS** por todos os termos da ação supra mencionada, para, em **15 (quinze dias)**, querendo oferecerem contestação a referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de Conformidade com o r. despacho do MM. Juiz a seguir

transcrito: Defiro a justiça gratuita. CITE-SE a parte requerida e os confinantes por mandado, e os terceiros eventuais interessados, por meio de edital com prazo de 40 (quarenta) dias, para, em 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de serem tido como verdadeiros os fatos articulados na inicial. INTIMEM-SE a União, o Estado e o Município de Araguaína, por meio postal, para que manifestem interesse na causa. Após respostas, VISTAS ao Ministério Público para manifestação, tudo nos termos do art. 942 e seguintes do Código de Processo Civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2015. Eu, Rosimar Alves dos Santos, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0006.7559-4 – AÇÃO PENAL

Denunciado: CÉLIO CASADO DE LIMA

Advogado: Emanuelli Sodrê de Moura – OAB/MT 17.851, Claudia Sodrê de Moraes – OAB/MT 17.612 e Thamiris de oliveira – OAB/MT 14.748

Intimação: Ficam os advogados acima mencionados intimados de que os autos em epigrafe foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o n.º5000910-67.2008.827.2706, sendo obrigatório o cadastramento para enviar petições e recursos, praticar ou tomar conhecimento dos atos processuais em geral no e-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS - (AÇÃO PENAL Nº 5002013-70.2012.827.2706)

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado RENILDE BANDEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, sem profissão definida, nascida no dia 04-10-1990, natural de Eldorado dos Carajás-PA, filha de Maria José Alves Bandeira Silva e de Osvaldo Marques da Silva, residente e domiciliada na Rua Turquesa, s/nº, Vila Azul Araguaína-TO. Atualmente em local incerto ou não sabido, cujo dispositivo da sentença é: julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, condeno Renilde Bandeira da Silva, brasileira, solteira, sem profissão definida, natural de Eldorados dos Carajás/PA, nascida no dia 04 de outubro de 1990, filha de Maria José Alves Bandeira Silva e Osvaldo Marques da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido, nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal. Pena 05 anos e 06 meses de reclusão e pagamento de 14 dias-multa na base de 1/30 (trigésimo) do salário vigente. Regime será o semiaberto. Decreto a prisão preventiva de Renilde Bandeira do Nascimento. P.R.I. Araguaína, 29-10-2014. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 27 de Abril de 2015. Eu, _____ aapradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 5000969-21.2009.827.2706

O DOUTOR FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado (s), ELISABETO JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, filho de Henrique José de Sousa e Joana Maria de Macedo, natural de Manoel Emídio/PI, nascido aos 14/07/1951, residente no Projeto de Assentamento Rio Preto, Chácara Água Fria, Araguaína/TO, portador do RG. 910.266 SSP/TO, CPF 433.805.491-34. Atualmente em local incerto ou não sabido, cujo dispositivo da sentença é julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural condeno ELISABETO JOSÉ DE SOUSA, na penas do artigo 14 da Lei 10.826/03 Pena 02(dois) anos de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias - multa à base de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato delituoso. O regime inicial para o cumprimento da pena será o aberto. Araguaína 06 de maio de 2014. Francisco Vieira Filho, juiz de direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 27 de abril de 2015. Eu, _____ aapradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi. Francisco Vieira Filho Juiz de direito.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (15) DIAS O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, Processo nº 5020170-57.2013.827.2706**, requerida por

SARAH LETÍCIA PEIXOTO DE SOUZA em face de **ESDRAS IDEVARDES DE SOUZA JÚNIOR**, sendo o presente para **CITAR** o requerido **ESDRAS IDEVARDES DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1427088 DGPC/GO., e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.655.091-04, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de três (03) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar exequendo no valor de R\$ 1.112,47 (Hum mil, cento e doze reais e quarenta e sete centavos) importância de deverá ser atualizada na oportunidade do efetivo pagamento, ou em igual prazo provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de ser decretada a sua prisão civil. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº: 0014544-11.2014.827.2706**, requerido por **ALDENIR FERREIRA DA SILVA** em face de **NILTACIO MARTINS DOS REIS**, sendo o presente para **CITAR** o requerido, **Sr. NILTACIO MARTINS DOS REIS**, brasileiro, casado, nascido em 10 de abril de 1965, natural de Itacajá-TO., filho de Selvino Francisco dos reis e Perolina Martins da Rocha, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Celina Martins de Almeida, Técnica judiciária, digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº. 0014594-37.2014.827.2706 (Chave nº 544316468414), requerida por IRACI ALVES DOS REIS em face de SALVADOR FERREIRA DOS SANTOS, tendo o MM. Juiz, proferido a r. sentença a seguir parcialmente transcrita parcialmente: "ISTO POSTO, decreto a interdição de SALVADOR FERREIRA DOS SANTOS, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.768, II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe curadora a Sra. IRACI ALVES DOS REIS3 brasileira, casada, do lar, portadora do RG. nº 2904151, SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 221, Setor Urbano, Araguaína-TO, sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias (artigo 1.187 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a Curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. Publicada no ato, ficando os presentes intimados. Intime-se o presentante do Ministério Público. Dispensar o prazo recursal. Expeça-se Termo de Compromisso de Curadora. Após as formalidades legais, arquivem-se. Araguaína-TO., 31 de março de 2015 (ass) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (27/04/2015). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Téc. Judiciária, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº. 0001886-18.2015.827.2706 (Chave nº 657328018215), requerida por ADELINA ROSA SATURNINO em face de JOSÉ VANDERLEI FERREIRA DA CRUZ, tendo o MM. Juiz, proferido a r. sentença a seguir parcialmente transcrita parcialmente: "ISTO POSTO, decreto a interdição de JOSÉ VANDERLEI FERREIRA DA CRUZ, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.768, II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe curadora a Sra. ADELINA ROSA SATURNINO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3059792- SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 055.587.984-40, residente e domiciliada no endereço já citado, sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias (artigo 1.187 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a Curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. Publicada no ato, ficando os presentes intimados. Intime-se o presentante do Ministério Público. Dispensar o prazo recursal. Expeça-se Termo de Compromisso de Curadora. Após as formalidades legais, arquivem-se. Araguaína-TO., 14 de abril de 2015 (ass) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (27/04/2015). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Drª Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de CURATELA ESPECIAL, processo nº. 5018403-81.2013.827.2706, ajuizada por MARIA DOS ANJOS RIBEIRO SOUSA na qual foi decretada a interdição da Srª LAIANE RIBEIRO DE SOUSA, brasileira, incapaz, solteira, nascida aos 25 de dezembro de 1994, cujo assento de nascimento foi lavrado sob o nº 1310, às fls. 255 do livro nº A-14, junto ao Cartório de Registro Civil de Nova Olinda - TO, inscrita no RG sob o nº 1.113.639 – SSP/TO e CPF/MF nº 040.784.761-80, portadora de retardo mental moderado (CID 10 – F71.1), residente em companhia de sua curadora abaixo qualificada, tendo sido nomeada curadora a interditada a Srª MARIA DIVINA RIBEIRO DE SOUSA, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, inscrita no RG sob o nº 61.431 - SSP/TO e CPF/MF sob o nº 623.917.471-87, residente na rua Felinto Muller, 1296, Centro, Nova Olinda- TO. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento nº 23 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de LAIANE RIBEIRO DE SOUSA, nomeando-lhe MARIA DIVINA RIBEIRO DE SOUSA, como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, I, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Considerando que a interditanda não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Sem custas. P.R.I. Araguaína/TO, 23 de setembro de 2014. RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito.. Nada mais havendo, lavrando-se este termo. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 27 de abril de 2.015. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Drª Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de INTERDIÇÃO, processo nº. 0011066-92.2014.827.2706, ajuizada por LÁZARO JUNIOR TORRES DA SILVA em face de LÁZARO TORRES DA SILVA, na qual foi decretada a interdição Sr. LÁZARO TORRES DA SILVA, brasileiro, nascido aos 10 de dezembro de 1928, cujo assento de casamento foi lavrado sob o nº 889, às fls. 296, do livro nº A-5, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína – TO, inscrito no RG sob o nº 349.023 – SSP/GO e CPF/MF nº 195.832.651-87, natural de Carolina – MA, incapacitado para os atos da vida civil em razão do mal de alzheimer (DIC 10 G 30.1), residente em companhia de seu curador abaixo qualificado, tendo sido nomeado curador ao interditado o Sr. LAZARO JUNIOR TORRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, assistente administrativo no Hospital Regional de Araguaína, inscrito no RG nº 325.995 – SSP/TO e CPF nº 851.118.641-72, residente na av. Cônego João Lima, 65, Entroncamento (ao lado do açougue São Francisco), nesta cidade. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento nº 26 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido do autor e decreto a INTERDIÇÃO de LAZARO TORRES DA SILVA, nomeando-lhe LAZARO JUNIOR TORRES DA SILVA, como curador que deverá representá-lo nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, II, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Dispensar, ante a idoneidade moral do autor, de prestar caução bastante. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Sem custas. P.R.I. Araguaína/TO, 26 de fevereiro de 2015. RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito. Nada mais havendo, lavrando-se este termo. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 27 de abril de 2.015. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Drª Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de CURATELA ESPECIAL, processo nº. 5018403-81.2013.827.2706, ajuizada por MARIA DOS ANJOS RIBEIRO SOUSA na qual foi decretada a interdição da Srª MARIA DOS ANJOS RIBEIRO SOUSA, brasileira, viúva, nascida aos 12 de julho de 1942,

natural de Balsas MA, inscrita no RG sob o nº 329.381 – SSP/TO e CPF/MF nº 843.588.821-53, filha de Raimunda Ribeiro e Petronília Ribeiro, cujo assento de nascimento foi lavrado sob o nº 1023, às fls. 23-24, do livro nº B-04, junto ao Cartório de Registro de Pessoas Naturais de Araguaína - TO, portadora de transtorno dissociativo (H. D. F44.8), residente em companhia de sua curadora abaixo qualificada, tendo sido nomeada curadora a interditada a Sr^a JEOVANIA RIBEIRO SOUSA, brasileira, inscrita no RG sob o nº 756.882 – SSP/TO e CPF/MF nº 336.584.631-04, residente na rua 15, quadra 22, lote 02, nº 150, setor Morada do Sol II (Segunda Etapa), nesta cidade. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento nº 34 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o parecer Ministerial, adotando-o como fundamento e nomeio Jeovania Ribeiro Sousa, como curadora especial da requerente MARIA DOS ANJOS RIBEIRO SOUSA. A curadora deverá representá-la no que se restringe a atos de cunho patrimonial, de gestão econômica e relacionados aos negócios e aos bens, com fundamento no art. 1.780, do Código Civil. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita. P.R.I. Araguaína/TO, 26 de setembro de 2014. RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito. Nada mais havendo, lavrando-se este termo. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 27 de abril de 2.015. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

CEPEMA

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos nº: 2010.0001.4162-1 /0 – Execução Penal

Defensor Público: Dr. Sandro Ferreira Pinto

Reeducando: Elismar Martins Ferreira

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5021201-15.2013.827.2706** . Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº: 2006.0010.0323-2/0 – Execução Penal

Advogada: Joana D'arc Rezende Matos Oliveira

Reeducando: Benigno Pereira da Silva Filho

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5003422-18.2011.827.2706**. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: **RESCISÃO CONTRATUAL** Processo nº 5001504-39.2012.827.2707, chave de acesso: **618701731114** onde figura como Requerente: **ANTONIO MIGUEL DA SILVA** e Requeridos: **ODAIR JOSÉ COSTA DE SOUSA e ANTÔNIO ROCHA DA SILVA**, e por este meio **CITA-SE ANTÔNIO ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no RG nº 4370113 SSP-PA e CPF nº 594.836.362-72, atualmente em lugar incerto e não sabido (art. 942, CPC), do inteiro teor da presente ação, (EVENTO 1, INIC2) para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de revelia e presunção da verdade narrada pelo requerente, conforme os termos dos artigos 285 e 319 do CPC. (“*Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor*”). Tudo nos termos do respeitável despacho a seguir transcrito: **Defiro o pedido que gerou o evento 10. Cite-se o requerido Antônio Rocha da Silva, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Araguatins/TO, 09 de fevereiro de 2015. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito

que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2015. Eu ____ (Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária que digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: **COBRANÇA** Processo nº 5001855-75.2013.827.2707, chave de acesso: **104707928913** onde figura como Requerente: **JOEL CANDIDO DE FREITAS** e Requerido: **BENJAMIM HENRIQUE LOPES NETO**, e por este meio **CITA-SE BENJAMIM HENRIQUE LOPES NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no RG nº 3514635 SSP-PA e CPF nº 513.682.602-20, atualmente em lugar incerto e não sabido (art. 942, CPC), do inteiro teor da presente ação, (EVENTO 1, INIC1) para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de revelia e presunção da verdade narrada pelo requerente, conforme os termos dos artigos 285 e 319 do CPC. (“Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor”). Tudo nos termos do respeitável despacho a seguir transcrito: **Cite-se o requerido, por Edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias para que, querendo, conteste a vertente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil. Intime-se a parte autora para promover a publicação do Edital na forma do art. 232, inciso III, do Código de Processo Civil. Araguatins/TO, 10 de fevereiro de 2015. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior- Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2015. Eu ____ (Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária que digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da Ação: **Execução Fiscal** - Processo nº 5000154-84.2010.827.2707, chave para acesso nº **726770046915**, que tem como Exeçúente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** e Executado: **BB LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito (a) no CNPJ nº 31.546.476/0001-56. E por este meio, **CITE-SE** o Executado, atualmente em lugar incerto e não sabido de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de **05 (cinco) dias**, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ **2.215,58** (dois mil duzentos e quinze reais e cinqüenta e oito centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. Tudo nos termos do respeitável despacho, gerado no evento 6, a seguir transcrito: “Cite-se a parte executada, bem como os sócios solidários, por Edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 8º, inciso IV, da lei 6.830/1980. Caso sejam citados e não comparecem aos autos, decreto sua revelia e nomeio a Defensoria Pública para atuar como Curador Especial, a qual deve ser dada vista dos autos pelo prazo de 30 (trinta) dias. Araguatins, 03 de fevereiro de 2015. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR-TITULAR DA Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2015. Eu ____ (Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária que digitei.. JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Ação Penal nº 0000937-25.2014.827.2707

Sentenciados: DIONATAN ARRUDA DE ALBUQUERQUE e ANTONIO ELIVELTON GARCIA

INTIMAÇÃO: Fica os Sentenciados acima intimados da sentença a seguir: (...) ISTO POSTO, Em relação aos dois sentenciados deixo de substituir privativa de liberdade por restritivas de direito, por não se apresentarem satisfeitas as exigências do artigo 44, inciso I do Código Penal; especialmente, em razão da pena aplicada ultrapassar 04 (quatro) anos. Também, por ter sido cometido o crime, com violência e grave ameaças à vítima. Igualmente, tendo-se em vista a quantidade das penas em concreto e o regime fixado para o seu inicial cumprimento, **concedo aos sentenciados o direito de apelar em liberdade**. Pertinente aos direitos políticos, estes ficarão suspensos durante o tempo de cumprimento da reprimenda imposta ao sentenciado, nos termos do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Após a transformação desta sentença em coisa julgada material, lance o nome dos condenados no rol dos culpados, extraindo-se a guia de execução penal para os fins mister. Sem custas, haja vista que a representação judicial dos processados deram-se por intermédio da Defensoria Pública. Efetuadas as comunicações previstas no Capítulo 7, Seção 16, do Provimento 036/02-CGJ/TO, archive-se sob as formalidades de praxe. Publique-se, registre-se e intimem-se (os réus pessoalmente). Cumpra-se. Araguatins, 03 de dezembro de 2014. (a) Dra. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Substituição de Curatela

Processo nº. 5000101-63.2011.827.2709

Requerente: João da Costa Neto

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Lucia Bernadete Cordeiro dos Santos

SENTENÇA: Trata-se de ação de substituição de curatela proposta JOÃO DA COSTA NETO em face de LÚCIA BERNADETE CORDEIRO SANTOS, requerendo, em apertada síntese, a remoção da requerida do encargo de curadora da interditada Maria Luiza Ferreira de Araújo e sua nomeação como curador da interditada, por ser sobrinho desta e por estar exercendo de fato o encargo. Afirma o autor que a interditada residia no Asilo São Vicente de Paula, razão pela qual sua curatela fora concedida à Sra. Lúcia Bemadete C. dos Santos, diretora do referido asilo. No entanto, a interditada não mais reside no asilo, pois está morando com seu sobrinho, ora requerente. Decisão proferida às fls. 14/15, nomeando o requerente como curador interino da interditada. Citada, a requerida permaneceu inerte. Em seu parecer final, o Ministério Público opinou pela procedência do pedido. É o relatório do essencial. Decido. Como se vê do relatório, cuida-se de pedido de substituição de curador, formulado por João da Costa Neto em face de Lúcia Bemadete Cordeiro Santos, nos termos do art. 1.768 do Código Civil aduzindo, em síntese, que a requerida foi nomeada curadora de Maria Luiza Ferreira de Araújo por ser a diretora do Asilo São Vicente de Paula, onde vivia a interditada. No entanto, a interditada passou a residir com o requerente, seu sobrinho, razão pela qual se faz necessária a substituição da curatela. Conquanto regularmente citada, nos termos do art 1.195 do Código de Processo Civil, a requerida não apresentou contestação nos autos, permanecendo inerte, razão pela qual, a aplicação dos efeitos da revelia, é medida que se impõe. Isto porque, a teor do que dispõe o artigo 1.196 do Código de Processo Civil, "findo o prazo, observar-se-á o disposto no art 803". É cediço que a garantia da ampla defesa não se trata de uma obrigação imposta à parte, porém, faculta-se ao réu a possibilidade de contestar os fatos alegados pela parte contrária. Contudo, caso a parte haja com contumácia, ou seja, deixe de contestar os fatos articulados pelo autor, prevê a legislação processual civil a sua penalização, porquanto, descumprido o seu ônus processual, caracteriza a revelia, como se vê no caso. De outro lado, o reconhecimento dos efeitos da revelia não é absoluto, uma vez que a presunção de veracidade pode ser afastada diante das circunstâncias dos autos, mormente pela regra do artigo 130 do Código de Processo Civil, que caberá ao juiz, de ofício ou a requerimento das partes, determinar as provas necessárias à instrução do processo, indeferindo as diligências inúteis ou meramente protelatórias. Nesse sentido, necessário acrescentar que "a falta de contestação, quando leve a que se produzam os efeitos da revelia, exonera o autor de provar os fatos deduzidos como fundamento do pedido e inibe a produção de prova pelo réu, devendo proceder o julgamento antecipado da lide. Se, entretanto, de documentos trazidos com a inicial se concluir que os fatos se passaram de forma diversa do nela narrado, o juiz haverá que considerar o que deles resulte e não se firmar em presunção que se patenteia contrária à realidade (RST) 88/115)". (in Código de Processo Civil c legislação processual em vigor, 37ª edição, ed Saraiva, 2005, da lavra de Theotonio Negrão e José Roberto F. Gouvêa, nota 6, pg. 422). Contudo, diante do princípio do livre convencimento do juiz, tenho que os elementos de provas constantes nos autos, corroborado com a revelia da requerida, impõe o reconhecimento da prescindibilidade da produção de provas em audiência, o que autoriza o julgamento antecipado do feito. Ademais, além da ausência de contestação que impõe a presunção de veracidade dos fatos alegados pelo autor, como alhures já mencionado, a sua pretensão é corroborada pela plausibilidade do direito substancial invocado, evidenciado pelos documentos que instruíram a petição inicial, mormente pela comprovação da decretação de interdição da curatelada. No caso, se mostram plausíveis as alegações do requerente, uma vez que se pode constatar que a interditada não mais reside no Asilo São Vicente de Paula, sendo assim necessária a substituição de seu(sua) curador(a). Conforme consta dos autos, a interditada reside atualmente com o requerente, tendo este assumido o encargo de curador provisório, sendo certo que os interesses da incapaz estarão preservados se regularizada a situação de fato no tocante à curatela desta, passando a ser exercida de forma definitiva pelo autor, pois é de se notar que o caso apresentado nos autos se amolda ao que dispõe o art 1.768, do Código Civil c art. 1.177, do Código de Processo Civil. In casu a nomeação do requerente como curador definitivo da interditada é medida impositiva, na medida em que se deve observar a aplicação do princípio da proteção integral à pessoa, uma vez que a substituição da curadora é necessária para dar continuidade a administração dos bens, recebimento de pensão ou rendas da interditada. Ademais, não se pode olvidar que o benefício recebido pela interditada se mostra, a princípio, como o meio necessário para garantir a sua subsistência, razão pela qual a procedência do pedido é medida que se impõe. Aliás, nesse sentido manifestou o representante do Ministério Público Estadual que oficiou nos autos. Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e julgo procedente a pretensão posta na inicial, a fim de remover Lúcia Bemadete Cordeiro dos Santos do encargo de curadora, e nomear João da Costa Neto, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 183.717 - SSP/TO, inscrito no CPF sob n. 901.425.601-97, residente e domiciliado na rua Nossa Senhora dos Remédios, a 05, Centro, nesta cidade, como curador de Maria Luiza Ferreira de Araújo, cuja incapacidade foi declarada, nos autos da ação de interdição n.º 2009.0008.2873-9, tomando definitiva a nomeação interina de fls. 14/15, com resolução do mérito, nos termos do art 269,1, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art 1.184 do CPC, inscreva-se a presente substituição de curador junto ao Registro Civil da interditada, e publique-se pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, nos termos do art 1.184 do Código de Processo Civil c/c art 9º, III, do Código Civil, produzindo efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado, nos termos do art 1.773 do Código Civil. Isento de custas e honorários. Notifique-se o Ministério Público.

Após cumprimentos, arquivem-se, com as formalidades de estilo, certificando-se necessário. P.R.I..C. Arraias, 05 de fevereiro de 2013. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

Processo nº 5000042-85.2005.827.2709

Natureza: Ação de Reintegração de Posse – Imóvel “Tiúbas”

Requerentes: Augusto César Rodrigues Contreiras e outros

Advogado: Dr. Alcidino de Souza Franco – OAB/TO 2616A

Requeridos: Alderico Augusto Ribeiro de Souza e outros

Advogado: Dr. Januncio Azevedo – OAB/DF 1484

Decisão: Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, do CPC, CPC), tempestivamente interposto. Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar as contrarrazões no prazo legal (art. 518, CPC). Após, com ou sem contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, com as nossas homenagens. Arraias, 27 de fevereiro de 2015. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

AURORA **Diretoria do Foro**

PORTARIA Nº 1575/2015 Diretoria do Foro Comarca de Aurora do Tocantins

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Aurora - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42, I, “n” e Art. 43 ambos da Lei Complementar nº 10/96, combinado com art. 37 da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO a Decisão/DF Aurora nº 1127 (evento 0643052) dos autos nº 15.0.000000546-8, e Decisão/DF Aurora nº 1128 (evento 0643066) dos autos nº 14.0.000002246-3, a fim de apurar denúncia em face das possíveis irregularidades cometida por R. de S. T, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Aurora do Tocantins/TO, como preceitua o item 1.6.5 do Provimento nº 02/2011 da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a Despacho – CGJUS nº 11168/2015 (evento 0636391) no SEI nº 15.0000000546-8 e Despacho/Ofício– CGJUS nº 263/2015 (evento 0645664) no SEI nº 14.0.000002246-3 que deferiu atuação da Equipe Especial Disciplinar na apuração deslinde do caso, como disposto no parágrafo único do artigo 4º do Provimento nº10/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a defesa da requerida não foi suficiente para afastar as alegações trazidas a esta Diretoria do Foro, sendo necessária instrução processual para melhor apurarmos os fatos dando-nos respaldo probatório suficiente para um julgamento correto,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar – PAD é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade e inobservância de obrigação legal que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido por parte do notarial ou oficial de registro ou de seus prepostos;

CONSIDERANDO que em tese as condutas ilícitas denunciadas pela senhora ALZIRA GOMES DE ALMEIDA (hoje falecida) no SEI nº 14.0.000002246-3 e por NORBERTO MACHADO SALIM no SEI nº 15.0000000546-8, sobre emissão de escrituras falsas, “grilagem de terras”, utilização de documentação falsificada constituem faltas disciplinares tipificados no art. 31, inciso I, II e V da Lei 8.935 de 18 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTAURAR** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD em desfavor da servidora **R.de S.T.**, Oficiala de Cartório de Registro de Imóveis de Aurora do Tocantins/TO, por haver, em tese, emitido escrituras falsas, “grilagem de terras”, utilização de documentação falsificada o que constituiriam faltas disciplinares tipificados no art. 31, inciso I, II e V da Lei 8.935 de 18 de novembro de 1994.

Art.2º. **DESIGNAR** os servidores RUY GOMES BUCAR, analista judiciário, matrícula 70169, **RAQUEL CRISTINA RIBEIRO COIMBRO COELHO**, técnico judiciário, matrícula 283342 e, **TÚLIA JOSEFA DE OLIVEIRA**, analista judiciário, matrícula 157837, sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão Sindicante/Processante para apuração dos fatos noticiados. Cabendo ao Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida em Lei. Tendo como **SUPLENTE**, o servidor: José Augusto Romano Modolo, analista judiciário, matrícula 117755, estável e em exercício na Equipe Especial Disciplinar, vinculado a Corregedoria Geral de Justiça, conforme Portaria nº 1545/2014 de 15.05.2014.

Art. 3º - Os trabalhos e apresentação de relatório final deverão ser concluídos no prazo de 60 dias, nos termos do Art. 179 da Lei 1.818/07, restando desde já prorrogável por mais 60 dias caso seja ultrapassado o primeiro prazo.

Art. 4º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1076/2015- Presidência /DF Aurora de 23 de março de 2015, Evento nº 0643077, no SEI nº 15.0.000000546-8 e a Portaria nº 1077/2015- Presidência /DF Aurora de 23 de março de 2015, Evento nº 0643087, no SEI nº 14.0.000002246-3.

Art. 5º Os atos subsequentes doravante deverão ser apresentadas no SEI nº 14.0.000002246-3, cópia desta junte-se ao SEI nº 15.0.000000546-8.

DETERMINO a Senhora Secretária do Foro que providencie instalações nas dependências do foro local para a referida comissão, ficando os seus membros autorizados a utilizarem computador e impressora para levar a bom termo os seus trabalhos.

ENCAMINHE-SE cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, dando-lhe conhecimento.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins – TO, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015).

Publique-se. Cumpra-se.

Jean Fernandes Barbosa de Casto/Juiz de Direito/Diretor do Foro

AXIXÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Meritíssimo Juiz de Direito nesta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **CITAR** o acusado **ANDRE JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista e vendedor, nascido em 28/07/1981, natural de Ipubi - PE, filho de José Antonio da Silva e Maria do Socorro da Silva, portador do RG nº 667.427 SSP/TO, residente na Rua 07 de Setembro, s/nº, (ao lado da residência do vereador Edilson), centro, Buriti do Tocantins - TO; para no prazo de 10 (dez) dias, constituir novo patrono, sendo que no silêncio ser-lhe-á nomeada a Defensoria Pública pra oferecer sua defesa, nos autos de Ação Penal nº 5000022-12.2010.827.2712, por crime tipificado no art. 302, caput e parágrafo único, III, da Lei nº 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril do ano 2015. Eu, Maria Luzia Milhomem Marinho Cazimiro, Escrivã Judicial que digitei o presente. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito.

COLINAS

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE 218/15 – LF

EDITAL DE CITAÇÃO N.020/2015. Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 5000791-17.2010.827.2713. O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o nº. 5000791-17.2010.827.2713, através deste CITA SILVANI RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.945.895.771-00, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que apresente no prazo de três dias para pagar os alimentos devidos, provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de ser decretada sua prisão civil por até noventa dias, movida por SUESLEY FERREIRA SOUSA e AUDINEI ALVES FERREIRA, Colinas do Tocantins, aos dezesseis do mês de abril do ano de dois mil e quinze (16.04.2015). Eu,(Ass),(Leidjane Fortunato da Silva), Escrivã Interina Judicial, digitei, conferi e subscrevo. JACOBINE LEONARDO. Juiz de Direito. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu,(Ass), (Leidjane Fortunato da Silva), Escrivã Judicial Interina, subscrevo.

BOLETIM EXPEDIENTE 215/15 – LF

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA APARECIDA COSMO – PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. O DOUTOR JACOBINE LEONARDO, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO, através deste, INTIMA MARIA APARECIDA COSMO, brasileira, casada, do lar, RG n.651.087 SEJSP/TO E CPF 017.665.961-77, a qual encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de que manifestem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção e arquivamento dos autos n. 5002199-72.2012.827.2713, da AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Colinas do Tocantins, TO, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (2015). Eu,(ASS), (Pollyanna Kalinca Moreira), Técnico Judiciário, o digitei e subscrevo. Jacobine Leonardo. Juiz de Direito. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu,(ASS), Técnico Judiciário, subscrevo.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM EXPEDIENTE 217/15 –VLB**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2007.0001.2247-3 (5208/07)

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Jefferson Aparecido da Silva Sousa

Advogado: Dra. Isabella Faustino Alves (Defensora Pública)

Requerido: Pedro Filho de Sousa

INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000292-38.2007.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a **portaria** n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 27.04.2015.

BOLETIM EXPEDIENTE 216/15 –VLB

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2008.0005.3653-5 (6118/08)

Ação: Guarda

Requerente: Joana D'arc Alves de Abreu

Advogado: Dra. Isabella Faustino Alves (Defensora Pública)

Requerido: Maria das Dores Rodrigues de Carvalho

Advogada: Dr José Marcelino Sobrinho OAB/TO 524B

INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000458-36.2008.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a **portaria** n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 27.04.2015.

BOLETIM EXPEDIENTE 215/15 –VLB

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2006.0009.8841-3 (5069/06)

Ação: Inventário

Requerente: N.P.A.R, representado por sua genitora Cleane de Azevedo Silva Rocha

Advogado: Dr. Sérgio Artur Silva OAB/TO 3469

Requerido: Espolio de Lucas Machado Vieira

Advogada: Dra Maria Edilene M. Ramos OAB/TO 1753

INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000291-53.2007.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a **portaria** n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 27.04.2015.v

BOLETIM EXPEDIENTE 214/15 –VLB

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2007.0001.2202-3 (5184/07)

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: N.P.A.R, representado por sua genitora Cleane de Azevedo Silva Rocha

Advogado: Dra. Isabella Faustino Alves – Defensoria Pública

Requerido: Cleibismar Tavares Rocha

Advogado: Dr. Thiell Mascarenhas Aires OAB/TO 4683

INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000291-53.2007.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a **portaria** n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 27.04.2015.v

BOLETIM EXPEDIENTE 213/15 –VLB

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2012.0004.2587-1 (8741/12)

Ação: Alimentos

Requerente: B.S.N e H.S.N, representado por sua genitora Edilsa de Souza Negri

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior – OAB/TO n. 1800

Requerido: Roberto Negri

Advogado: Dra Darci Martins Marques OAB/TO 1649

INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5002244-76.2012.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a **portaria** n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 27.04.2015.v

BOLETIM EXPEDIENTE 212/15 –VLB

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0002.1378-9 (7255/10)

Ação: Execução de Sentença que Homologa acordo de Pensão Alimentícia

Exequente: L da S.S.e F.da S.S, representado por sua genitora Ronilda da Silva Olinó

Advogado: Dra. Tátia Gonçalves Miranda – OAB/TO n. 5180

Requerido: Edimilson Silva Sousa

Defensoria Pública do Estado do Tocantins: Dra Isabella Faustino Alves

INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5001051-94.2010.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a **portaria** n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 27.04.2015.

COLMEIA**1ª Escrivania Criminal****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Intimação virem ou dele tiver conhecimento, expedido na Ação Penal de Competência do Júri nº 5000057-34.2008.827.2714, vítima JOÃO PAULO MARTINS JORGE, denunciado SÉRGIO FERREIRA DE LIMA e GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA, que pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar

público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, INTIMAR o Denunciado GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Brasileira, Solteiro, Padeiro, nascido aos 23/03/1986, natural de Conceição do Araguaia/PA, filho de TOMAIS RODRIGUES DA SILVA BRITO e de GARCINA FRANCISCA DE JESUS, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, sn - Centro - 77725000 - Colmeia - TO ou Rua Amazonas, 113 - Juá - 33400000 - Lagoa Santa - MG, estando, atualmente, em local incerto e não sabido, para constituir novo advogado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de lhe ser nomeado um Defensor Público, caso permaneça em silêncio. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 19 de dezembro de 2014. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi, subscrevi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local. Sede do Juízo: Fórum Antônio Pesconi, Rua 7, nº 600, Centro, CEP 77725-000, Telefone (63) 3457.1361.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 5001012-26.2012.827.2714, Código Assunto Violência Doméstica contra a Mulher, Família, DIREITO CIVIL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítimas IONEIDE PEREIRA DA SILVA - RENATA PEREIRA GOMES, réu RAIMUNDO GOMES, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Ajudante de Pedreiro, nascido aos 05/02/1976, natural de Maringá/PR, filho de e de Maria Reis Gomes, Carteira de Identidade nº 644.520-SSP/TO, CPF nº 013.608.701-99, residente e domiciliado na Av. Miguel Andrade, 1549 - Setor Casinhas - 77725000 - Colmeia - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colmeia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, nº 600, Centro, Colmeia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 24 de abril de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 5000029-03.2007.827.2714, Código Assunto Estupro de vulnerável, Crimes contra a Dignidade Sexual, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima, réu HÉLIO JOSÉ DA SILVA, Brasileira, Solteiro, Lavrador, nascido aos 02/08/1958, natural de Ipameri/GO, filho de José Pedro da Silva e de Dilsa Duarte da Silva, Carteira de Identidade nº 5.033 - SSP/TO, residente e domiciliado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Zona Rural - 77725-000 - Colmeia/TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colmeia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, nº 600, Centro, Colmeia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 24 de abril de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, BRUNA ALVES DE MORAIS, Auxiliar Administrativo, digitei o presente, conferi e subscrevi. Eu, SANDRA LAURINDA LOPES, Contadora/Distribuidora afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Intimação de Sentença de Pronúncia vir ou dele tiver conhecimento, que por esse meio vem INTIMAR o acusado GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Brasileira, Solteiro, Padeiro, nascido aos 23/03/1986, natural de Conceição do Araguaia/PA, filho de TOMAIS RODRIGUES DA SILVA BRITO e de GARCINA FRANCISCA DE JESUS, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, sn - Centro - 77725000 - Colmeia - TO ou Rua Amazonas, 113 - Juá - 33400000 - Lagoa Santa - MG, atualmente residindo em local incerto e não sabido, da sentença de pronúncia proferida nos autos de Ação Penal de Competência do Júri nº 5000057-34.2008.827.2714, Art. 121, § 2º, incisos I e III, do CPB, vítima JOÃO PAULO MARTINS JORGE, cuja parte dispositiva é o seguinte: "Ante o exposto, PRONUNCIO os réus GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA e SÉRGIO FERREIRA DE LIMA, qualificados nos autos, o primeiro, como incurso no artigo 121, parágrafo 2º, incisos I e III, ao passo que o segundo, como incurso no artigo 121, parágrafo 2º, inciso III, c/c artigo 29, todos do Código Penal, o que faço com fundamento no artigo 413 do Código de Processo Penal. Preclusa a decisão de pronúncia, encaminhe-se os autos ao Juiz Presidente do Tribunal do Júri para as providências do artigo 422 do Código de

Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se na forma do artigo 420 do Código de Processo Penal. Cumpra-se". Colmeia/TO, 15 de março de 2013, DR. MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 19 de dezembro de 2014. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi, subscrevi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Intimação de Decisão de Extinção de Punibilidade vir ou dele tiver conhecimento, que por esse meio vem INTIMAR o Acusado SÉRGIO DALLYS DE OLIVEIRA, de nacionalidade Brasileira, Casado, Lavrador, nascido aos 13/03/1984, natural de Colmeia/TO, filho de Doralice Gabriel de Oliveira, residente e domiciliado na Av. Longuinho Vieira Júnior, 618 - Centro - 77765000 - Goianorte - TO, atualmente residindo em local incerto e não sabido, da sentença de extinção de punibilidade proferida nos autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) nº 5000208-63.2009.827.2714, Código Assunto 1231 Violência Doméstica Contra a Mulher, DIREITO PENAL, vítima Eugislaine Amorim Pereira, cuja decisão é a seguinte: "Vistos os autos. O relatório é dispensável. DECIDO. Os fatos que motivaram este procedimento prescreveram, não havendo mais necessidade do provimento jurisdicional nestes autos. Dessa Forma, falta interesse de agir. DISPOSITIVO. Ante o exposto, JULGO EXTINTO o presente procedimento, com fundamento no artigo 267, IV, do CPC (por analogia). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Intime-se. Registre-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se". Colmeia/TO, 11 de julho de 2014, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 23 de abril de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi, subscrevi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS: 5000082-78.2007.827.2715 - AÇÃO PENAL

Pronunciado: Valdiney Lopes de Carvalho

Advogado: Defensoria Pública

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000082-78.2007.827.2715, que a justiça pública move contra o acusado **VALDINEY LOPES DE CARVALHO, vulgo "Rosalândia"**, brasileiro, solteiro, lavrador, RG 295.762 SSP/TO, filho de Donato Negreiros Carvalho e de Maria Lopes Carvalho, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do art. 121, §2º, inciso I (última figura) e IV(última figura), todos do CPB e pelo que dispõe os termos do Artigo 1º, I da Lei 8072/90, conforme consta dos autos, fica intimado, via Edital, por não ter sido encontrado, sobre a REDESIGNAÇÃO da sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no Fórum Local de Cristalândia – TO, para o dia 18 de maio de 2015, às 09:00 horas, para o seu julgamento, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 27 de abril de 2015. Eu ___ Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 0000243-92.2015.827.2716 – Cobrança

REQUERENTE: Cybele Wolney Santana e Silva

ADV: não constituído

REQUERIDOS: Alberto Jesus Alves e Laurenita Gualberto Pereira

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o reclamado revel e confesso aos fatos alegados e não constados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 1.675,27 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0000416-19.2015.827.2716 - Cobrança

REQUERENTE: Carlos Sérgio Rodrigues

ADV: não constituído

REQUERIDA: Vanderluz Maria de Jesus

ADV: não constituído

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 269, III do Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, arquite-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 23 de abril de 2015. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz Magistrado".

AUTOS Nº 0001785-82.2014.827.2716 – DECLARATÓRIA

REQUERENTE: Salosimar Dias Alves

ADV: Não constituído

REQUERIDA: Credi Modas

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. P.C. Dianópolis-TO, 23 de abril de 2015. Jocy Gomes de Almeida Magistrado".

AUTOS Nº 0001314-66.2014.827.2716 – COBRANÇA

REQUERENTE: Distribuidora de Alimentos Agrosilva ME

ADV: Não constituído

REQUERIDA: Mônica Freire da Silva

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno o(a) reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE. P.I.C. Dianópolis-TO, 22 de abril de 2015. Jocy Gomes de Almeida Magistrado".

AUTOS Nº 0000746-50.2014.827.2716 – RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA

REQUERENTE: Ademar de Melo Café

ADV: não constituído

REQUERIDO: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

ADV: Dra Tatianne de Oliveira OAB/TO 5.131

INTIMAR da SENTENÇA: "...Isto posto, declaro extinto o presente feito, com fundamento o art. 794, I do CPC. Determinando ainda, que sejam os presentes autos arquivados com as cautelas de estilo. I-se. Dianópolis/ TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0000026-49.2015.827.2716 – COBRANÇA

REQUERENTE: Geraldo Ferreira de Farias

ADV: Não constituído

REQUERIDA: Ruth Layane Alves Dias

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno o reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE. P.I.C. Dianópolis-TO, 22 de abril de 2015. Jocy Gomes de Almeida Magistrado".

AUTOS Nº 5001484-84.2013.827.2716– COBRANÇA

REQUERENTE: Maria de Lourdes Mendes Miranda

ADV: não constituído

REQUERIDO: Banco BMG S/A

ADV: Dra Flávia Almeida Moura Di Latella

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 269, III do CPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, 15 de abril de 2015. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 5001001-88.2012.827.2716 – INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: Rovilson de Castro

ADV: Dr Felício Cordeiro da Silva

REQUERIDOS: Edcarlos Aranha e Daniella Melo Miranda**ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO, 16 de abril de 2015. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 5000310-40.2013.827.2716 – COBRANÇA**REQUERENTE: Cybele Wolney Santana e Silva****ADV: não constituído****REQUERIDO: Aramando Rodrigues de Lima****ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO, 17 de abril de 2015. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 5001483-02.2013.827.2716 – REPARAÇÃO DE DANOS**REQUERENTE: Jânio Moreira Alves****ADV: não constituído****REQUERIDO: Conceição Suel****ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO, 16 de abril de 2015. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0000937-95.2014.827.2716 - DECLARATÓRIA**REQUERENTE: Antônio Monteiro Araújo ME****ADV: não constituído****REQUERIDO: FREECAL Calçados (Janser José de Sousa)****ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto,DECLARO O PROCESSO EXTINTO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II da Lei 9.099/95, e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, autorizando a entrega dos documentos que acompanham a inicial à parte requerente, com as cautelas de estilo. P.R.I. Dianópolis/TO, 16 de abril de 2015. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 5001495-16.2013.827.2716 – COBRANÇA**REQUERENTE: Francisco de Souza Oliveira****ADV: não constituído****REQUERIDA: Ailson Longuinho Ribeiro****ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO, 15 de abril de 2015. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0001779-75.2014.827.2716 - COBRANÇA**REQUERENTE: Viviane Cristina Dias****ADV: não constituído****REQUERIDO: Rafael Araújo Oliveira****ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto,DECLARO O PROCESSO EXTINTO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II da Lei 9.099/95, e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, autorizando a entrega dos documentos que acompanham a inicial à parte requerente, com as cautelas de estilo. P.R.I. Dianópolis/TO, 15 de abril de 2015. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0000628-74.2014.827.2716 – RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA**REQUERENTE: Gesy Barbosa dos Santos****ADV: não constituído****REQUERIDO: Araguaia Serviços Ltda****ADV: não constituído**

INTIMAÇÃO: " Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$ 283,03 (duzentos e oitenta e três reais e três centavos) evento 20, intimamos o(a) requerido(a) para, querendo, oferecer embargos no prazo legal".

AUTOS Nº 0001145-79.2014.827.2716– Inexigibilidade de Débito c/c Indenização por Danos Morais e Pedido de Tutela Antecipada**REQUERENTE: Ivan Alves Dias****ADV: não constituído****REQUERIDA: Mundial Editora e Distribuidora de Livros****ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Por todo o exposto e com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, declaro a reclamada MUNDIAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS revel e confessa aos fatos alegados e não constados na inicial, JULGANDO PROCEDENTE o pedido inserto na inicial, DECLARANDO A INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO apontado pela reclamada no Serviço de Proteção ao Crédito, bem como CONDENANDO a reclamada, ao pagamento, em favor da reclamante, da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) devidamente corrigida e acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, a título de indenização pelos danos morais. Torno definitiva a tutela concedida no evento 3. Sem custas e honorários advocatícios, pois inadmissível nesta seara, salvo recurso. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0001886-22.2014.827.2716 – Cobrança**REQUERENTE: Admirço Fernandes Silva ME****ADV: Dra Edna Dourado Bezerra****REQUERIDO: Ana Célia Máximo Tito de Araújo****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o reclamado revel e confesso aos fatos alegados e não constados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 447,85 (quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Determino a atualização do débito, na forma da lei, quando do cumprimento da sentença. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0001919-12.2014.827.2716 – Cobrança**REQUERENTE: Admirço Fernandes Silva ME****ADV: Dra Edna Dourado Bezerra****REQUERIDO: Adelson Rodrigues da Silva****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o reclamado revel e confesso aos fatos alegados e não constados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 397,84 (trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Determino a atualização do débito, na forma da lei, quando do cumprimento da sentença. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 5000006-26.1999.827.2718**

AÇÃO: Embargos à Execução

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA-TO

ADVOGADO: UBIRATAN DA COSTA JUCÁ OAB-MA 4595

REQUERIDO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CREA/TO

Ficam as partes devidamente intimadas para no prazo de 10(dez) dias, manifestar no presente processo, conforme o despacho a seguir:

DESPACHO: "Intime-se as partes da digitalização dos autos físicos concedendo-lhes prazo para manifestação. Filadélfia, 21 de março de 2015. Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito."

AUTOS: 1.873/1999

AÇÃO: Embargos à Execução

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA-TO

ADVOGADO: UBIRATAN DA COSTA JUCÁ OAB-MA 4595

REQUERIDO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CREA/TO

DESPACHO: "Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de

04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000006-26.1999.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 24/04/2015.”

EDITAL DE CITAÇÃO (com o prazo de 20 dias).

Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia - TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todo quanto o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por Juízo e Cartório Cível, se processam os autos de Manutenção de Posse nº 0000101-19.2014.827.2718, requerida por José Euzébio Gomes Filho e/esposa requeridos Luiza de Tal e Outros, sendo o mesmo para CITAR eventuais interessados não identificados, via edital com o prazo de 20(vinte)dias, do teor da ação, para, querendo, comparecerem à audiência de justificação e contestarem a ação no prazo de 15(quinze)dias a fluir da data da intimação da decisão que apreciar o pedido liminar. Tudo conforme despacho do teor seguinte:”Considerando o fato de a ausência da parte autora e testemunhas restar justificado no evento 21, redesigno audiência de JUSTIFICAÇÃO para o dia 02 de junho de 2015 às 15:00 horas.Expeça-se novo mandado de citação, citando-se todas as pessoas que foram encontradas no local, com exceção apenas dos já citados, devendo o Sr.Oficial de Justiça proceder, tanto quanto possível à identificação documental(RG e CPF)dos citados.Deverá constar do mandado de citação as advertências no primeiro despacho proferido nos autos.CITEM-SE e INTIMEM-SE eventuais interessados não identificados, via edital com o prazo de 20(vinte)dias, do teor da ação, para, querendo, comparecerem à audiência de JUSTIFICAÇÃO e CONTESTAREM a ação no prazo de 15(quinze)dias a fluir da data da intimação da decisão que apreciar o pedido liminar.Intime-se.Cumpra-se. Filadélfia-TO, 23/04/2015.(as)Fabiano Ribeiro-Juiz de Direito.” E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. (27/04/2015).(as) Eu Lena Espírito Santo Sardinha Marinho, Escrivã o digitei e conferi.(as) Fabiano Ribeiro – Juiz Titular. CERTIDÃO: CERTIFICO que afixei cópia do presente edital no Placar do Fórum, dou fé. Filadélfia, 27/04/2015.(as) Porteira dos Auditórios.

GUARAÍ **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica INTIMADO O(A) EXECUTADO(A), através de seus Advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2010.0011.9897-0 – Execução

Exequente: Restaurante do Caminhoneiro

Advogado: Dr. Hernani de Melo Mota Filho – OAB/TO 5175-B

Executada: Construct – Construções Indústria Comércio Representações e Pré-moldados Ltda.

Advogados: Dr. Alysson Mendes Costa – OAB/MA 6439, Dra. Luana Costa Farias Costa – OAB/MA 8483 e Dr. Fernando Gomes Gerude – OAB/MA 10786

ATO ORDINATÓRIO: Fica INTIMADO o requerido que foi realizada a digitalização dos autos do processo físico da Ação de Execução de Título Judicial nº 2010.0011.9897-0. Os autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente com o nº 5000261-86.2010.827.2721 e chave do processo nº 857274349815; sendo que os autos (físicos) serão baixados por digitalização no SPROC. Assim, **qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 7/2012.** Igualmente fica INTIMADO do Despacho constante no documento PET10 do Evento 1 – outrora folha 92. Guarai - TO, 27/04/2015. Luciano Ribeiro Vieira - Técnico Judiciário de 1ª Instância.

DESPACHO do Evento1(outrora fl. 92): Primeiramente, razão assiste ao exeqüente ao afirmar que os embargos apresentados às fls. 66/69 são intempestivos, haja vista carimbo de juntada da respectiva carta precatória de citação à fl. 43-v em 23/4/2012, o que está corroborado, ainda, pela certidão de fl. 52 e pela decisão de fl. 53. Portanto, determino o desentranhamento de fls. 65/69 e 71/79, a fim de devolvê-los à origem, mediante cautela de praxe. No mais, tendo em vista recibo de fl. 64, intime-se o exeqüente para comprovar em juízo o respectivo protocolo da carta precatória ali declinada; ressaltando-se que, na hipótese positiva, o Juízo Deprecado deverá ser oficiado, solicitando-lhe informações acerca do cumprimento da mesma. Intimem-se. Guarai, 23/7/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito v

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guarai, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Vara competente os termos da Ação de INTERDIÇÃO nº. 0001613-28.2014.827.2721,

ajuizada por MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA RODRIGUES em desfavor de **JUVENAL DA SILVA ROCHA**, brasileiro, solteiro, natural de Itacajá-TO, nascido aos 26.06.1959, filho de José Rocha Fonseca e Laura Fernandes, CI.RG n. 1.365.154 SSP/TO, CPF/MF sob o n. 340.572.502-04, residente no mesmo endereço da curadora; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de doença mental grave, absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial; sendo lhe nomeada CURADORA a Sra. **MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA RODRIGUES**, brasileira, casada, do lar, CIRG n. 433.197 SSP/TO, CPF n. 873.180.593-00, residente e domiciliada na Rua W-05, n. 1223, Setor Aeroporto, Guaraí/TO; legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 36, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...)Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, amparado nos artigos. 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil novel, decreto a interdição de **JUVENAL DA SILVA ROCHA**, qualificado acima, com declaração de que é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de doença mental grave, tudo conforme o relatório médico constante do evento 30. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, NOMEIO curadora do interdito a sua sobrinha **MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA RODRIGUES**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Em razão da informação de inexistência de valores em instituição bancária (evento-35) e bens imóveis em nome do interdito (evento 17), deixa a curadora de efetuar a hipoteca legal. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interdito (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), e expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei. Entretanto, em face do requerido ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 12, da Lei 1.060/50). Depois de cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias, e archive-se o presente feito. P.R.I.C. Guaraí-TO, 16 de março de 2015. *Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito.*” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (22/4/2015). Eu, _ , Lucélia Alves da Silva, Escrivã Judicial, digitei, subscrevi.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2009.9.5098-4/0

AÇÃO: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Antonia Silva Lima

Executada: HSBC Seguros S/A

Advogados: Dr Felipe Gazola Vieira Marques OAB?TO 5760

Despacho: De uma leitura dos autos em epígrafe, vislumbra-se que, após intimação da r. decisão nº 31/05 proferida à fl. 91 em 20/5/2013, conforme se vê à fl. 93, a Drª ensejando o arquivamento dos autos em 10/9/2013, segundo determinado naquele *decisum* transitado em julgado inclusive. Ocorre que, em 05/6/2014, a própria causídica substabelecida supra citada requereu a transferência do valor, objeto do alvará judicial alhures mencionado expedido e recebido pela mesma, para conta bancária específica; reiterado tal pleito, em 06/3/2015, por advogado sequer identificado no respectivo petitório, uma vez que aposta, tão somente, o registro na OAB/TO 2512-A.À fl. 107, lavrada certidão pelo Sr. Escrivão substituto. Isto posto, sob pena de tumulto processual e insegurança jurídica – haja vista que sequer o respectivo alvará judicial foi devolvido a este Juízo -, considerando a preclusão lógica vislumbrada no presente feito inclusive, indefiro a respectiva transferência bancária – a qual poderá ser obtida, administrativamente, junto à instituição financeira competente; determinando assim o arquivamento dos autos. Intime-se. Guaraí, 23/4/2015. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI JUÍZA DE DIREITO

GURUPI **VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS**

EDITAL **RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA** **COMARCA DE GURUPI/TO – 1º SEMESTRE/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA NO DIA 26/02/2015**

O MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, Estado do Tocantins, em observância do disposto no art. 429, § 1º do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento deste edital que, que foi alterado pauta de julgamentos pelo Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi, sendo incluídos os autos 5004670-97.2013.827.2722 na 4ª temporada, conforme nova pauta de julgamentos abaixo elaborada, com início de cada sessão às 08h30min na sala do

Tribunal do Júri, conforme preconizado no art. 429/CPP. Este edital servirá como intimação dos acusados foragidos, que estiverem em lugar incerto ou não sabido, bem como para aqueles que, eventualmente, não sejam localizados no último endereço declinado nos autos. Para formação do corpo de jurados em cada temporada foram sorteados 40 (quarenta) jurados, dentre eles, 15 (quinze) suplentes. O número de suplentes se justifica para evitar eventual adiamento de julgamento por falta de jurados em número suficiente, conforme ocorreu noutras temporadas. E ainda, para intimação do Assistente de Acusação e Advogados.

PAUTA JURI 1º SEMESTRE 2015								
	PROCESSO	ACUSADO	DEFESA	PRONUN	PRISÃO	SITUAÇÃO	DATA	TEMP.
1	5000022-50.2008.827.2722	CLEVES ALMEIDA DA SILVA	DEFENSORIA	09/04/2012		SOLTO	29/04/15	3ª
2	5001170-57.2012.827.2722	MANOEL DELY RODRIGUES DA SILVA	DEFENSORIA	06//09/2012		SOLTO	30/04/15	3ª
3	5000049-28.2011.827.2722	GERALDINO FRANCISCO DE SENA FERREIRA	DEFENSORIA	15/09/2012		SOLTO	19/05/15	3ª
4	5000071-6.2011.827.2722	ADAO DIAS DA SILVA	DEFENSORIA	13/10/2012		SOLTO	22/05/15	3ª
5	5000030-22.2011.827.2722	JULIANO PEREIRA LIMA	IRAN RIBEIRO OAB/TO 4585	13/10/2012		SOLTO	25/05/15	4ª
6	5000077-93.2011.827.2722	JOSIMAR GUERRA AGUIAR, GILSON BORGES DE BRITO FILHO, CARLOS ALESSANDRO DUARTE NOGUEIRA E LESLEY BORGES	DEFENSORIA	17/12/2012		SOLTO	26/05/15	4ª
7	5000026-9.2010.827.2722	MAGSON ALVES FIGUEIRA SALES e JOÃO PAULO EDUARDO DAS FLOTES	DENSORIA/ JORGE BARROS FILHO OAB/TO1490	24/03/2013		SOLTO	27/05/15	4ª
8	5000075-26.2011.827.2722	EDILSON PEREIRA DA SILVA	DEFENSORIA	25/03/2013		SOLTO	28/05/15	4ª
9	5004670-97.2013.827.2722	MOISÉS PIRES DE LIMA	DEFENSORIA	21/01/2014	08/05/13	PRESO	02/06/15	4ª
10	5001286-29.2013.827.2722	SALATIEL GOMES BATISTA	DEFENSORIA	10/07/2013		SOLTO	05/06/15	5ª
11	5000007-47.2009.827.2722	MARIO DE PAULO MARQUES NETO	DEFENSORIA	22/07/2013		SOLTO	09/06/15	5ª
12	5001696-87.2013.827.2722	PEDRO TAVARES, MURILO RANGEL PINTO, JONATHAN TAVARES DOS SANTOS	DEFENSORIA	05/08/2013		SOLTO	12/06/15	5ª

13	5000002-8.2010.827.2722	JOSÉ MARIA LOPES SALES	DEFENSORIA	16/09/2013		SOLTO	16/06/15	5ª
14	5000867-43.2012.827.2722	ANA CRISTINA NOGUEIRA ROCHA	JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO OAB/TO Nº 1888	22/11/2013		SOLTO	19/06/15	6ª
15	5000008-1.2011.827.2722	EMIVALDO PEREIRA DA SILVA	DEFENSORIA	16/12/2013		SOLTO	23/06/15	6ª
16	5001527-37.2012.827.2722	ELISEU ROBERTO HERMANN	DEFENSORIA	17/12/2013		SOLTO	26/06/15	6ª
17	5000955-81.2012.827.2722	FERNANDO DE MOURA SANTOS E CARLOS ANDRÉ ALVES AMARANTE	DEFENSORIA	26/02/2014		SOLTO	29/06/15	6ª
18	5000009-6.2011.827.2722	GENECI PEREIRA DA SILVA	DEFENSORIA	10/03/2014		SOLTO	30/06/15	6ª

Gurupi, 27 de Fevereiro de 2015. Ademir Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri.

ITAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Inquérito Policial nº 0000785-23.2014.827.2724

Sentenciado: Antonio Francisco dos Santos Barbosa

O Doutor **Baldur Rocha Giovannini**, MM. Juiz de Direito nesta Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania Criminal, tramitam os autos de Inquérito Policial nº 0000785-23.2014.827.2724, em que figura como sentenciado **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, natural de Codó/MA, filho de Antônio Barbosa e Raimunda dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido. E, para chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente edital ficando, assim, intimado do inteiro da sentença que segure: Autos nº 0000785-23.2014.827.2724. SENTENÇA Trata-se de pedido de arquivamento de reconhecimento de prescrição antecipada em relação a Antônio Francisco dos Santos Barbosa pelo crime do art. 155, §4º, CP, tendo como vítima a Igreja Assembléia de Deus de São Miguel do Tocantins. É o relatório. Adota-se como razões de decidir o pedido do Ministério Público, com fundamentação *per relationem*. Ante o exposto, com julgamento de mérito, com base no art. 269, I, CPC, c.c. art. 3º do CPP, reconheço a prescrição antecipada com relação aos fatos descritos na manifestação ministerial. P.R.I. Em 11/11/2014.

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA DE DESPACHO

AUTOS: Nº 5000111-96.2010.827.2724- AÇÃO: CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE

Chave nº. 239928574414

Requerente: MISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: MANOEL FARIAS VIDAL

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAR “intimar a parte requerida do r. despacho de evento 6, bem como, pagar as custas finais no valor de R\$ 208,25 (duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos) no prazo de TRINTA DIAS, sob pena de inscrição na dívida ativa do estado. Itaguatins-TO, 27/04/2015”.

INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA DE DESPACHO

AUTOS: Nº 5000113-66.2010.827.2724- AÇÃO: CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE

Requerente: MISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: MANOEL FARIAS VIDAL

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAR “*intimar a parte requerida do r. despacho de evento 5, bem como, pagar as custas finais no valor de R\$ 8.080,34 (oito mil e oitenta reais e trinta e quatro centavos) no prazo de TRINTA DIAS, sob pena de inscrição na dívida ativa do estado. Itaguatins-TO, 27/04/2015*”.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS **EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA COM PRAZO 20 DIAS**

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº 3675/06 Ação de Busca e Apreensão, onde figura como requerente Banco Bradesco S/A e requerido: José Hélio Vieira Santana, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam devidamente INTIMADO DA SENTENÇA: JOSÉ HÉLIO VIEIRA SANTANA, estando em lugar incerto e não sabido, para ciência da parte final da Sentença: “...Isto posto, conforme os artigos 319 do Código de Processo Civil, e 3º § 1º do Decreto-Lei nº 911, julgo procedente o pedido consolidando a posse e a propriedade plena e exclusiva do veículo com o autor Banco Bradesco S/A. Expeça-se o competente ofício. Condeno o requerido a pagar as custas, despesas processuais e honorários advocatícios que conforme o artigo 20 §3º do Código de Processo Civil, atendendo a complexidade da causa, arbitro em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 20 de agosto de 2007. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 23 de abril de 2015, Eu, Celma Lino Pereira Guida – o digitei e conferi. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º0001271-05.2014.827.2725, 922396580314 tendo como requerente IBANES SANTANA CALDEIRAS e Interditando MAURINA SANTANA CALDEIRAS e que a sentença de fls. 49, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a **INTERDIÇÃO de MAURINA SANTANA CALDEIRAS** conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: “...É o relato. Decido...Isto posto, acolho o parecer Ministerial, e defiro nos termos do artigo 1.177 a 1.186 do Código de Processo Civil, o pedido constante da inicial e decreto a interdição de Maurina Santana Caldeiras, devidamente qualificada nos autos, meando como curador Ibanes Santana Caldeiras. Expeça-se mandado/ carta precatória de averbação. Publique-se conforme o artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 11 de abril de 2015. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito” DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos, 27 de abril de 2015

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda com Pedido de Liminar, processo nº 0000043-89.2014.827.2726 requerido por Dircimar Coelho Soares em desfavor de Rudineia Coelho Soares e Paulo Cesar do Nascimento sendo o presente para CITAR o requerido, PAULO CESAR DO NASCIMENTO, brasileiro, estado civil e profissão ignoradas, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme determinado na Decisão lançada no evento 10 acostada aos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2014. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

PALMAS

2ª Vara Cível

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 016/2015

Ação: Cumprimento de Sentença – 2005.0000.4834-0/0 (nº de ordem: 01)

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado: Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597

Requerido: João Roni da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Verificada a inércia da parte interessada, posto que o pedido apresentado pela parte intimada não quer outra coisa, senão a manutenção da suspensão do processo, o que não é mais possível, razão pela qual declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 15 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cumprimento de Sentença – 2005.0000.5263-0/0 (nº de ordem: 02)

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado: Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597

Requerido: Carlos César Cardoso

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Verificada a inércia da parte interessada, posto que o pedido apresentado pela parte intimada não quer outra coisa, senão a manutenção da suspensão do processo, o que não é mais possível, razão pela qual declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 15 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Consignação em Pagamento – 2008.0000.3010-0/0 (nº de ordem: 03)

Requerente: Arlindo Silvério de Almeida

Advogado: Andrey de Souza Pereira – OAB/TO 4275

Requerido: José Carlos Pelegrin e Nazaré Lourenço Blanco Pelegin

Advogados: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Ação de Cobrança – 2006.0006.7355-2/0 (nº de ordem: 04)

Requerente: Joaquim Diógenes Paz

Advogado: Francisco de Assis Filho – OAB/TO 2083

Requeridos: José de Ribamar Coelho Sousa

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto – OAB/TO 906

Requerido: Charles Ricardo Campos

Advogado: Francisco José de Souza Borges – OAB/TO 413-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0006.5037-2/0 (nº de ordem: 05)

Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Alexandre Lunes Machado – OAB/TO 4110-A

Requerido: Piso Lar Comercial de Material de Construção

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Verificada a inércia da parte interessada, posto que o pedido apresentado pela parte intimada não quer outra coisa, senão a manutenção da suspensão do processo, o que não é mais possível, razão pela qual declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 15 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cautelar de Sequestro de Bem – 2006.0006.0513-1/0 (nº de ordem: 06)

Requerente: Joaquim Diógenes Paz

Advogado: Francisco de Assis Filho – OAB/TO 2083

Requeridos: José de Ribamar Coelho Sousa

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto – OAB/TO 906

Requerido: Charles Ricardo Campos

Advogado: Francisco José de Souza Borges – OAB/TO 413-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução – 2005.0000.6727-1/0 (nº de ordem: 07)

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Sarah Gabrielle Albuquerque – OAB/TO 4247-B

Requeridos: Yeda Alves Gomes e outro

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0007.4703-8/0 (nº de ordem: 08)

Requerente: Banco Finasa S/A (Banco Bradesco Financiamentos S/A)

Advogados: Cristiane Belinati Garcia Lopes - OAB/TO 4258-A

Requerido: José Rodrigues Filho

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução por Quantia Certa – 2009.0007.4840-9/0 (nº de ordem: 09)

Requerente: Banco Santander Brasil S/A

Advogado: Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170

Requerido: Nina Comércio Varejista de Artigos de Vestuário Ltda e outra

Advogada: Almerinda Maria Skeff – OAB/TO 3578-B

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito,

nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução – 2009.0012.1053-4/0 (nº de ordem: 10)

Requerente: Banco Santander S/A

Advogados: Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4311

Requerido: Francisco Fábio Aderaldo

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0012.8690-5/0 (nº de ordem: 11)

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogada: Maria Lucília Gomes – OAB/TO 2489-A

Requerida: Plínio Lustosa Barbosa

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução de Título Judicial – 2010.0005.1518-1/0 (nº de ordem: 12)

Requerente: Alana Fernandes Maciel

Advogada: Annette Riveros – OAB/TO 3066

Requerida: Maria Helena Valadares de Souza

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2011.0002.0064-2/0 (nº de ordem: 13)

Requerente: Bradesco Leasing S/A – Arrendamento Mercantil

Advogados: Simony Vieira de Oliveira - OAB/TO 4093 / Maria Lucília Gomes – OAB/SP 84206

Requerido: A.M. Cavalcanti

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução contra Devedor Solvente – 2011.0003.0750-1/0 (nº de ordem: 14)

Requerente: Top Factoring Ltda

Advogado: Walker de Montemor Quagliarello – OAB/TO 1401-B

Requerido: Francisco de Assis Gomes Martins

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2006.0003.5934-3/0 (nº de ordem: 15)

Requerente: José Alberto Costa Silva

Advogado: Sebastião Pereira Neuzim Neto – OAB/TO 2980

Requerido: Melina Calegaro Nassif

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução – 2005.0000.5261-4/0 (nº de ordem: 16)

Requerente: Banco Rural S/A

Advogado: André Ricardo Tanganeli – OAB/TO 2315

Requerido: Paulo César dos Santos e outra

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução Forçada – 2005.0001.0595-5/0 (nº de ordem: 17)

Requerente: Banco ABN AMRO Real S/A – Banco Santander Brasil S/A

Advogado: Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170

Requerido: Geraldo Vaz da Silva

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução por Quantia Certa – 2008.0004.6774-6/0 (nº de ordem: 18)

Requerente: Banco ABN AMRO REAL – Fundo de Investimentos em Direitos Creditários não Padronizados – PCG Brasil Multimarcas

Advogado: Alexandre Romani Patussi – OAB/SP 242085

Requerido: Transmed Transportes e Serviços Médicos Ltda e outro

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os

autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução por Quantia Certa – 2008.0000.9273-4/0 (nº de ordem: 19)

Requerente: Banco ABN AMRO REAL

Advogado: Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170-B

Requerido: Transmed Transportes e Serviços Médicos Ltda e outro

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cobrança – 2005.0001.0341-3/0 (nº de ordem: 20)

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Lindinalvo Lima Luz – OAB/TO 1250-B

Requerido: Valdivina de Lourdes Gonçalves Lima

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2004.0000.1186-3/0 (nº de ordem: 21)

Advogado: Ederson Martins de Freitas – OAB/MG 114.320

Requerido: Claudionor Eloi de Souza

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cumprimento de Sentença – 2004.0000.1600-8/0 (nº de ordem: 22)

Requerente: Gilberto Moreira da Silva

Advogado: Vinicius Coelho Cruz – OAB/TO 1654

Requerido: Dorismar José Benedito

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2005.0000.6201-6/0 (nº de ordem: 23)

Requerente: José Albertoni

Advogado: Marcel Limonge Batista Pereira – OAB/GO 25.542

Requerido: Henrique de Araújo Dias e outros

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito,

nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2009.0004.2664-9/0 (nº de ordem: 24)

Requerente: Serraverde Comércio de Motos Ltda

Advogado: Francisco Gilberto Bastos de Souza – OAB/TO 1286-B

Requerido: WEVS Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

Advogado: Públio Borges Alves – OAB/TO 2365

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução Forçada – 2005.0000.4964-8/0 (nº de ordem: 25)

Requerente: Itaú Unibanco S/A

Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira – OAB/RJ 151.056-S

Requerido: Campo Verde Construção e Comércio Ltda e outros

Advogado: Júlio Solimar Rosa Cavalcante – OAB/TO 209 e outros

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Constata-se da certidão acima que a parte interessada foi intimada e não promoveu nenhum ato para dar efetivo andamento ao feito. Verificada a inércia da parte interessada, declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivânia faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 22 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 015/2015

Ação: Cumprimento de Sentença – 2005.0000.9851-7/0 (nº de ordem: 01)

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogados: Paula Rodrigues da Silva – OAB/TO 4573-A / Cristiane de Sá Muniz Costa – OAB/TO 4361

Requeridos: Lucy Lúcia de Azevedo e outros

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Juntar. Deve a parte interessada digitalizar o feito, a partir das fls. 124 e trazer o arquivo para ser inserido no eproc. Após, manter suspenso até 02.09.2006. Se não atender conclusos para extinção. Palmas, 24 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2006.0000.0149-0/0 (nº de ordem: 02)

Requerente: Tintas Coral Ltda

Advogados: Irazon Carlos Aires Júnior – OAB/TO 2426

Requerido: Tocantins Ltda, Daniela Machado Costa e Felipe Machado Costa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a exequente para digitalizar o feito, integralmente e trazer o arquivo para ser inserido pelo cartório, no prazo de cinco (05) dias, pena de extinção. Após, atender ao pedido último que deve ser acompanhado de planilha do cálculo, elaborado pelo exequente. Em, 24 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Reparação de Danos – 2004.0000.4368-4/0 (nº de ordem: 03)

Requerente: Lucimar Gomes de Almeida

Advogados: Fernando Rezende de Carvalho – OAB/TO 1320 e outros

Requerido: Hospital Oftalmológico de Brasília – HOB – Palmas

Advogados: Rubens Dário Lima Câmara – OBA/TO 2807 e outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Venham pelo Eproc. Intime-se. Em, 14 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Despejo por Falta de Pagamento – 2008.0009.9385-5/0 (nº de ordem: 04)

Requerente: William Darwim Boaventura

Advogados: Daniel dos Santos Borges – OAB/TO 2238 / João Beuter Júnior – OAB/TO 3252

Requerido: Ivanira Miranda Marinho

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Juntar petição aos autos. Intimar para promover a digitalização em 05 dias e apresentar o arquivo em cartório para ser inserido no sistema, pena de extinção. Após, intimar o autor para apresentar a situação atual da condição que travou o andamento da ação, com certidão da vara de família. Conclusos. Em, 24/04/15. Em, 24 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cumprimento de Sentença – 2007.0006.8413-7/0 (nº de ordem: 05)

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado: Luana Gomes Coelho Câmara – OAB/TO 3770 / Antônio Luiz Coelho – OAB/TO 06

Requerido: Marcos Adriano Pereira

Advogado: Francisco A. Martins Pinheiro – OAB/TO 1119-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a exequente para digitalizar o feito, a partir da página 57, e trazer o arquivo para ser inserido no sistema. Após, manter suspenso até 21/05/2017, dando baixa na estatística. Intime-se. Se não atender, conclusos para extinção. Em, 24 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2010.0001.6703-5/0 (nº de ordem: 06)

Requerente: Pneus Mil Comercial Ltda

Advogado: Leandro Wanderley Coelho – OAB/TO 4276

Requerido: Francisco Vicente de Lima

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Em, 24 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução – 2010.0002.1187-5/0 (nº de ordem: 07)

Requerente: Material de Construção Samom Ltda

Advogado: Luis Augusto Vieira – OAB/TO 5519

Requerido: Renato de Oliveira

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Em, 24 de abril de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0032715-44.2014.8272729

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

VALOR DA CAUSA: R\$ 213,32 (duzentos e treze reais e trinta e dois centavos)

REQUERENTE: RONDINELIO SILVA FAUSTNO

ADVOGADO: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO – Defensoria Pública

REQUERIDO: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA

FINALIDADE: CITAR: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA, em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da ação supra mencionada e para que, levante o valor que lhe cabe ou ofereça resposta, em 15 (quinze) dias, caso queira, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (artigos 285 e 319, ambos do CPC).

DECISAO Evento 3: “Defiro o pedido de consignação. Intime-se o requerente para que proceda ao depósito das parcelas pretendidas no prazo de 05 (cinco) dias. Após o depósito, fica autorizada a expedição de ofício a Cartório de Protestos para suspensão dos efeitos das restrições operadas pela requerida em nome da requerente, sob n. 6542215 e 657272. Após, proceda a citação para, querendo, levantar o valor que lhe cabe ou oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 893 inciso II,

297 e 272 parágrafo único, todos do Código de processo Civil, combinados). Deverá constar no mandado de citação que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. (...) Int. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

Palmas, aos 16 de abril de 2015. Eu _____ Esly de Abreu Oliveira, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA WANDERSON BRITO MARQUES AMORIM, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0032490-24.2014.8272729

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

VALOR DA CAUSA: 2.965,25 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco Centavos)

REQUERENTE: VALTENOR NOGUEIRA SANTOS

ADVOGADO: ROSA MARIA DA SILVA LEITE – OAB/TO 841

REQUERIDO: WANDERSON BRITO MARQUES AMORIM

FINALIDADE: CITAR: WANDERSON BRITO MARQUES AMORIM, em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da ação supra mencionada e para que, em 15 (quinze) dias, ofereça contestação, caso queira, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (artigos 285 e 319, ambos do CPC).

DESPACHO: Evento 3: “Caso haja pedido de justiça gratuita, estando a petição instrumentalizada com a declaração de que trata a Lei n. 1060/50, fica desde logo deferido o benefício. Cite-se a parte requerida sob as advertências dos artigos 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de revelia e confissão. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

Palmas, aos 16 de abril de 2015. Eu _____ Esly de Abreu Oliveira, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito

3ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado IRISVAN COSTA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 28 de março de 1988, natural de Santana do Araguaia/PA, inscrito no CPF sob o nº 000.908.192-50, filho de Valdeires Pinto Rodrigues e Ivanilde Lourenço Costa, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0020599-06.2014.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “1-RELATÓRIO – O Ministério Público denunciou Victor Veiga Sinimbu, brasileiro, solteiro, servente, nascido aos 25 de novembro de 1990, natural de Goiânia/GO, filho de Jales Andrade Sinimbu e Maria Célia Veiga, e Irisvan Costa Rodrigues, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 28 de março de 1988, natural de Santana do Araguaia/PA, inscrito no CPF sob o nº 000.908.192-50, filho de Valdeires Pinto Rodrigues e Ivanilde Lourenço Costa, narrando o que segue: “**Consta dos autos de Inquérito Policial, que na data de 12 de agosto de 2014, por volta das 23h30min, no ‘Ponto de Ônibus’, próximo à ‘JL Meurer’, Região Central desta Capital, os denunciados, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de tais práticas, mediante grave ameaça, exercida com o emprego de arma branca, tipo faca, subtraíram para si um aparelho de telefone celular, marca Samsung, objeto este melhor descrito no Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1, dos autos de IP, em prejuízo da vítima Andressa Soares Pereira. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, a vítima se encontrava aguardando o transporte coletivo em companhia de uma amiga (Angélica), momento em que os denunciados se aproximaram em uma motocicleta e, já com uma faca empunho, anunciaram o assalto, ordenando que lhes fossem entregue os aparelhos de telefones celulares. Ato contínuo, temendo por sua integridade física, a vítima Andressa atendeu às ordens de seus algozes, entregando o aparelho telefônico que levava consigo. Já sua amiga, identificada nos autos apenas por ANGÉLICA, saiu correndo e pedindo por ajuda,**

conseguindo, assim, livrar-se do roubo. Neste instante, já na posse do aparelho de telefone subtraído da vítima Andressa, os inculpados empreenderam fuga na motocicleta, tomando rumo ignorado. Devidamente acionada e comunicada dos fatos, na posse das características dos autores da empreitada criminosa, bem como da identificação da motocicleta utilizada por eles, a Polícia Militar empreendeu diligências, conseguindo localizá-los logo em seguida, após breve perseguição. Ao serem detidos, os denunciados foram revistados, momento em que foi encontrado em poder de um deles o aparelho de telefone celular subtraído da vítima Andressa, razão pela qual eles foram presos e conduzidos à delegacia de polícia para os procedimentos de praxe. Na DEPOL, o denunciado Irisvan Costa confessou a autoria do crime ora em comento. A vítima Andressa os Soares reconheceu, sem nenhuma vacilação, os denunciados como sendo os autores da empreitada criminosa. Materialidade e autoria delitiva devidamente demonstradas, conforme Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, Laudo Pericial (a ser anexado), e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS denuncia VICTOR VEIGA SINIMBU e IRISVAN COSTA RODRIGUES, já devidamente qualificados, como incurso nas penas do art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal(...).” Os acusados foram presos em flagrante e tiver a sua prisão preventiva decretada no inquérito policial (evento 4 do Processo nº 0019267-04.2014.827.2729). A denúncia foi oferecida em 25/08/2014 e recebida no mesmo dia (evento 3). Os acusados foram citados pessoalmente e apresentaram suas respostas através de um mesmo defensor público (evento 13). Na decisão do evento 16, o recebimento da denúncia foi ratificado. Em 03/10/2014, este juízo deferiu pedido formulado em favor de Irisvan e lhe concedeu a liberdade provisória (evento 7 do Processo 0024511-11.2014.827.272). Na primeira audiência de instrução, realizada em 20/10/2014 (evento 34), após a oitiva das vítimas e testemunhas, mas antes da realização dos interrogatórios, a defensora pública que assistiu os acusados no ato informou que as versões de ambos era conflitante. Diante disso, este juízo anulou o processo a partir da resposta. Na ocasião, a referida defensora foi designada para continuar na assistência de Victor e desde logo ratificou a resposta anteriormente apresentada. Nova resposta foi oferecida em favor de Irisvan, através de outro defensor público (evento 39). Na decisão do evento 41, o recebimento da denúncia foi novamente ratificado, sendo designado o dia 28/11/2014 para a realização da audiência de instrução e julgamento. O ato não se realizou, haja vista que Victor não foi apresentado pela Casa de Prisão Provisória de Palmas, em razão de ter sido transferido para Paraíso do Tocantins (sem prévio conhecimento deste juízo). No dia 12/12/2014, este juízo acolheu pedido da defesa de Victor e relaxou sua prisão, por reconhecer que estava experimentando constrangimento ilegal em decorrência da demora para conclusão do processo, sem que tenha dado causa para o atraso (evento 6 do Processo 0032457-34.2014.827.2729). A audiência de instrução e julgamento foi então realizada, no dia 18/12/2014 (evento 91), sendo ouvidas as seguintes pessoas: Andressa Soares Pereira (vítima), Angélica Gracimar Silva Moraes, José Roberto Machado, Alex Chaves da Silva e os acusados, desta feita assistidos por defensores distintos. Na ocasião, com expressa concordância das partes, os arquivos com as declarações prestadas pela vítima e testemunhas na audiência anterior foram reproduzidos e seus conteúdos foram confirmados pelos depoentes. O Ministério Público apresentou alegações finais orais, em que reiterou o pedido de condenação dos acusados. As defesas apresentaram suas alegações finais por memoriais, nos seguintes termos: - Irisvan (evento 95): resignou-se com a condenação do acusado e se limitou a pedir a aplicação de pena mínima, o reconhecimento da atenuante de confissão e o direito de ele recorrer em liberdade; - Victor (evento 97): pediu “a absolvição do denunciado, nos termos do art. 386, V, CPP. Caso assim não se entenda, requer-se a desclassificação para furto tentado ou exclusão da majorante do emprego de arma, no caso de condenação pelo crime de roubo, com afixação da pena base em patamar mínimo legal”. **2 - FUNDAMENTAÇÃO Eis a síntese dos depoimentos colhidos na audiência de instrução: - Andressa Soares Pereira (vítima): estava com sua amiga Angélica num ponto de ônibus nas proximidades da loja JL Meurer, quando foram abordadas pelos acusados, que chegaram ao local numa motocicleta, sendo Irisvan na condução e Victor na garupa, momento em que Angélica saiu correndo. Victor desceu da motocicleta, rumou na direção da depoente e exigiu a entregue aparelho celular. A depoente entregou seu aparelho para Victor, que tornou a subir na garupa da motocicleta, e então os acusados deixaram o local naquele veículo. Na hora do fato, Victor estava com “um monte de pano” enrolado no braço e a depoente afirma ter visto algo semelhante a um cabo de faca (de cor escura) na mão dele. A polícia foi comunicada do fato e, pouco mais tarde, a depoente soube da prisão dos acusados. A identificação dos acusados pela depoente foi feita essencialmente por sua compleição física e pelas roupas que vestiam. - Angélica Gracimar Silva Moraes: em suma, corroborou o relato de Andressa, inclusive que viu o objeto que se assemelhava ao cabo de uma faca (de cor escura) na mão da pessoa que abordou a vítima. - José Roberto Machado e Alex Chaves da Silva: são policiais militares e foram acionados para atender à ocorrência fato, tendo recebido informação quanto às características da motocicleta usada pelos autores. Pouco depois, avistaram o veículo procurado e abordaram os ocupantes, quais sejam os acusados. Ambos foram abordados, sendo encontrados em poder deles o aparelho celular da vítima e uma faca. Alex acrescentou que os acusados se incriminavam mutuamente, um dizendo que havia sido obrigado pelo outro a praticar o fato. Havia um pano enrolado no guidão da motocicleta. - Victor Veiga Sinimbu (acusado): na noite do fato, seu conhecido Irisvan passou na casa do depoente numa motocicleta e o chamou para ir ao HGP. Irisvan havia se machucado num acidente ocorrido anteriormente e pediu para o depoente pilotar a motocicleta, o que realmente aconteceu. Ao passarem perto da rotatória da feira da 304 Sul (imediações da loja JL Meurer) Irisvan, que estava na garupa da motocicleta, viu umas “meninas” e pediu para o depoente “encostar”, dizendo que as conhecia. Quando o depoente parou a motocicleta, Irisvan desceu, foi na direção das moças e pegou o celular de uma delas — a outra saiu correndo. Em seguida, Irisvan tornou a subir na garupa da motocicleta e ambos deixaram o local. Mais adiante, eles trocaram de lugar no veículo, que então passou a ser pilotado por Irisvan. Houve discussão entre os acusados, pois o depoente já havia sido preso e não**

queria se envolver em novo crime. Pouco depois, foram avistados e detidos por uma guarnição da PM. Na abordagem, os policiais encontraram o aparelho celular da vítima e uma faca, mas negou que estivesse na posse de qualquer daqueles objetos consigo. Sustentou que foi enganado por Irisvane que não queria ter se envolvido na prática do fato. - Irisvan Costa Rodrigues (acusado): admitiu a prática do fato, que ocorreu em decorrência do uso de droga pelos acusados. Estavam num determinado lugar do Setor Aurenly III, consumindo craque, quando tiveram a ideia de praticar a subtração de algo para trocar por droga. Victor disse: "se tu guiar a moto, eu faço a função". Pegaram emprestada a motocicleta de um rapaz conhecido de ambos e foram para o centro da cidade, com o depoente na direção e Victor na garupa. Ao passarem pelo local, Victor desceu da motocicleta e pegou o celular de uma moça que ali estava. Sabia que Victor estava na posse de uma faca, mas não o viu fazer uso de tal objeto durante a ação. Confirmou que no guidão da motocicleta havia uma camiseta enrolada, que também não foi usada na ação. Logo após o fato, os acusados foram detidos por uma guarnição da PM, momento em que o depoente ainda estava a conduzir a motocicleta. Na abordagem, os policiais encontraram o aparelho celular subtraído e uma faca, que estavam com Victor. É usuário e dependente de craque há cerca de 4 anos. Na época do fato, estava fazendo uso da droga por aproximadamente uma semana. Afirmou que Victor atuou no cometimento do fato e negou a versão que ele apresentou em juízo. As provas existentes nos autos são fartas no sentido da existência da subtração do aparelho celular de Andressa. Comprovou-se que ela foi rendida pelos acusados, que estavam numa motocicleta, e desapossada de seu pertence, bem assim que a ação foi cometida com grave ameaça, o que configura o crime do art. 157 do Código Penal. Acerca da autoria do fato, não há dúvidas de que ambos os acusados agiram em conjunto, com evidente unidade de desígnios. Observa-se nos depoimentos judiciais que a vítima e Angélica foram uníssonas no reconhecimento de ambos acusados e na descrição dos atos que cada qual praticou. Embora elas os tenham identificado essencialmente em razão das vestes que eles trajavam, não restou dúvida de que Victor foi quem desceu da motocicleta e pegou o aparelho celular, enquanto Irisvan aguardou no veículo. Outrossim, o depoimento de Irisvan mostrou-se coerente e consistente com os acontecimentos, enquanto a versão de Victor soou completamente inverossímil. Realmente, ao se cotejar as narrativas dos acusados com as demais provas orais colhidas na instrução, percebe-se nitidamente que Victor faltou com a verdade, certamente para evitar mais uma condenação. *Data venia*, não vejo como acatar a tese da defesa de Victor acerca da desclassificação do fato para furto, haja vista que a vítima se sentiu ameaçada, situação comprovada no depoimento por ela prestado. Neste aspecto a vítima reiterou que se sentiu intimidada pela abordagem do acusado, especialmente porque ele trazia consigo, enrolado na mão, algo que se assemelhava a uma faca. Para afirmar que a situação infligida à vítima revestiu-se de gravidade, tomo emprestada a lição de Weber Martins Batista, na obra *O furto e o roubo no direito penal e processual penal*, 2ª ed., Forense, pp. 205/6: [...] Em arrimo desse entendimento, trago a lume julgado que se inclina no sentido de que a grave ameaça caracterizadora do roubo deve ser aquilatada no caso concreto, inclusive mediante observação das condições pessoais da vítima: [...] No caso em exame, observa-se que a vítima é mulher, estava em local ermo e foi abordada, à noite e de inopino, por dois homens numa motocicleta, o que já bastaria para afirmar que a situação evidentemente lhe infligiu temor, caracterizando a gravidade da ameaça. Ademais, a circunstância de o acusado trazer na mão o objeto mencionado obviamente representa fator de maior gravidade na ameaça feita à vítima. No auto de exibição e apreensão juntado no inquérito policial (Processo nº 0019267-04.2014.827.2729, evento 1, p.18), está descrita a faca encontrada com os acusados, dentre outros objetos, inclusive duas camisetas. Diante do relato feito por Andressa e Angélica, estou convencido de que Victor segurou a faca na mão e a enrolou naquelas roupas, formando o tal "monte de pano" mencionado anteriormente. Enfim, o fato amolda-se ao tipo do art. 157, estando presentes as causas de aumento previstas nos incisos I e II do § 2º deste dispositivo, haja vista que houve emprego da arma branca e o concurso de pessoas para a execução do fato. As questões relativas à dosagem da pena serão analisadas adiante. **III - DISPOSITIVO** Diante do exposto, julgo procedente a denúncia e condeno os acusados Victor Veiga Sinimbu e Irisvan Costa Rodrigues nas sanções do art. 157, § 2º, inciso I, do Código Penal.

3.2 - Passo agora a dosar a pena de Irisvan: 1ª FASE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (art. 59 do Código Penal): este acusado também agiu com culpabilidade elevada para o tipo, pois sua forma de agir revela premeditação, o que torna a conduta mais censurável; não registra antecedentes; sua personalidade e conduta social devem ser consideradas normais, pois não foram suficientemente avaliadas; não há motivo plausível para o cometimento da infração; as circunstâncias mais gravosas do crime são aquelas que constituem causa de aumento de pena; as conseqüências da infração não prejudicam o acusado, pois a vítima não sofreu prejuízo patrimonial; o comportamento da vítima não contribuiu para a prática do ato criminoso. **PENA-BASE:** Tendo em vista que o conjunto dessas circunstâncias favorece o acusado, mas que sua culpabilidade foi alta, fixo a pena-base um pouco acima do mínimo legal, ou seja, em 4 anos e 6 meses de reclusão. **2ª FASE – ATENUANTES:** A pena será atenuada em 6 meses, em razão da confissão, que foi plena. **AGRAVANTES:** Não há. **3ª FASE – CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DE PENA:** Não há. **CAUSA DE AUMENTO DE PENA:** A pena, já atenuada, será aumentada de 1/3, pelas causas previstas nos incisos I e II do § 2º do Código Penal. **PENA DEFINITIVA:** A pena definitiva de Irisvan é estabelecida em 5 anos e 4 meses de reclusão. Fixo proporcionalmente a multa em 13 dias-multa, cujo valor unitário arbitro no mínimo legal. **REGIME INICIAL E LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA:** Diante do que foi considerado na aplicação da pena-base e quantidade da sanção, determino que seja cumprida inicialmente em regime semiaberto. O local será a URSA de Palmas. **SURSIS e SUBSTITUIÇÃO DA PENA:** Deixo de conceder a suspensão condicional ou a substituição da pena privativa de liberdade, haja vista não serem cabíveis tais benefícios, diante da quantidade da sanção e por se tratar de os crimes terem sido cometidos com grave ameaça contra pessoa (Código Penal, arts. 44 e 77). **RECURSO:** Concedo ao acusado o direito de recorrer em liberdade, por não se apresentarem evidentes os fundamentos da prisão preventiva. **DIREITOS POLÍTICOS:** Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos durante o cumprimento da reprimenda (Constituição Federal, art. 15, inciso III).

3.3 – DISPOSIÇÕES COMUNS: CUSTAS PROCESSUAIS: Condene o acusado ao pagamento das custas processuais, na proporção de ½ para cada. Eventual isenção será decidida na execução. REPARAÇÃO MÍNIMA DO DANO: Nada há que se decidir. COISAS APREENDIDAS: A faca apreendida deve ser destruída. O dinheiro deve ser devolvido a Victor, pois foi encontrado com ele, segundo o depoimento de José Roberto no auto de prisão em flagrante. OUTROS EFEITOS DA CONDENAÇÃO, FIANÇA ETC.: Nada há a se decidir. DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado desta sentença (respeitadas as alterações decorrentes de eventual recurso), a escrivania deverá adotar as seguintes providências: a) anotar o nome dos acusados no rol dos culpados; b) comunicar a condenação à Justiça Eleitoral; c) encaminhe-se o processo à contadoria para cálculo da multa e intimar os acusados para efetuarem os pagamentos correspondentes; d) proceder às comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 02/2011-CGJUS e no art. 3º da Lei nº 11.971/09; e) levar ao depósito deste juízo o CD-R contendo os arquivos dos depoimentos colhidos na instrução; f) expedir os mandados de prisão dos acusados, cadastrá-los no BNMP e encaminhá-los à Central de Mandados para cumprimento; g) após cumprido o mandado de prisão: g.1) promover a baixa no BNMP; g.2) extrair as guias de execução e de recolhimento das custas, a serem encaminhadas à 4ª Vara Criminal, via e-Proc, junto com as peças obrigatórias. Se algum dos acusados não for encontrado para cumprimento do mandado de prisão, um exemplar do documento deverá ser encaminhado para a Delegacia de Polícia de Capturas. Se algum dos acusados for intimado e não recolher a multa, ou não for encontrado para a intimação, oficie-se à Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, para requerer o cadastramento do valor correspondente na dívida ativa, nos termos do item 2.2.7 do Manual Prático de Rotinas das Varas Criminais e de Execução Penal, do Conselho Nacional de Justiça. Registre-se. Intimem-se, inclusive a vítima. [...] Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2015. RAFAEL GONÇALVES DE PAULA. Juiz de direito.” Palmas, 27 de abril de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins – Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE INTIMAMAÇÃO

AUTOS Nº: 0010241-79.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: SEBASTIÃO ALVES DOS REIS NETO

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando SEBASTIÃO ALVES DOS REIS NETO, solteiro, dedetizador, nascido aos 03.05.1976, filho de Manoel Alves dos reis e Francisca Altiya de Araújo Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 as 14h00min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 27.05.2015 às 14h00min. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAMAÇÃO

AUTOS Nº: 5006935-85.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: EDIMAR LIMA DE OLIVEIRA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando, EDIMAR LIMA DE OLIVEIRA, solteiro, morador de rua, nascido aos 26.11.1978, filho de Maria Amália Lima de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 as 14h00min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 27.05.2015 às 14h00min. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes e procuradores devidamente intimados de que os autos físicos abaixo relacionados foram digitalizados e inseridos no sistema EPROC, adquirindo nova numeração (relacionada abaixo), cuja tramitação, a partir desta data, será exclusivamente em meio eletrônico. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0000.6633-2/0 (5005063-40.2009.827.2729) – Investigação de Paternidade

Requerente: A. K. F. DA S.

Requerido: F. O. E.

Advogado: EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA OAB/TO 402-B

AUTOS Nº 2007.0003.8447-8/0 (5001827-51.2007.827.2729) – Guarda

Requerente: M. A. DE M. C.

Requerido: T. P. C.

Advogado: ELIZABETE ALVES LOPES OAB/TO 3282

AUTOS Nº 2009.0008.8745-0/0 (5005101-52.2009.827.2729) – Inventário

Requerente: M. DA C. DA S. B.

Advogado: GERALDO DIVINO CABRAL OAB/TO 469

AUTOS Nº 2006.007.6589-9 (5001020-65.2006.827.2729) – Execução de Alimentos

Requerente: M. T. F. DOS S.

Advogado: GISELE DE PAULA PROENÇA OAB/TO 2664-B

Requerido: A. V. F.

Advogado: RENATO RODRIGUES PARENTE OAB/TO 1978

AUTOS Nº 2010.0000.0601-5 (5005960-34.2010.827.2729) – Investigação de Paternidade

Requerente: M. T. R.

Advogado: FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA OAB/MA 3435

Requerido: J. L. S.

AUTOS Nº 2011.0004.7250-2/0 (5013097-33.2011.827.2729) – Remoção de Inventariante

Requerente: M. F. A. S. e OUTROS

Advogado: CESAR FLORIANO DE CAMARGO OAB/TO 3027-B

Requerido: H. L. DE A.

AUTOS Nº 2010.0011.4109-9/0 (5005957-79.2010.827.2729) – Inventário

Requerente: M. F. A. S. e OUTROS

Advogado: CESAR FLORIANO DE CAMARGO OAB/TO 3027-B

AUTOS Nº 2007.0008.8253-2/0 (5001849-12.2007.827.2729) – Justificação

Requerente: S. C. DE C.

Advogado: GISELE DE PAULA PROENÇA OAB/TO 2664-B

AUTOS Nº 2008.0004.7128-0/0 (5002584-11.2008.827.2729) – Execução de Alimentos

Requerente: G. H. B. DE A. e OUTRO

Advogado: RENATO GODINHO OAB/TO 2550

Requerido: E. G. L.

AUTOS Nº 2008.0005.1462-0/0 (5002582-41.2008.827.2729) – Cautelar Inominada

Requerente: R. DA S. A.

Advogado: MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES OAB/TO 572-A

Requerido: O. B. F.

AUTOS Nº 2011.0001.9980-6 (5013139-82.2011.827.2729) – Investigação de Paternidade

Requerente: H. V. DE C.

Advogado: VINICIUS PINHEIRO MARQUES OAB/TO 4140-A

Requerido: U. DE S. N.

AUTOS Nº 2010.0009.4594-1 (5006004-53.2010.827.2729) – Divórcio Litigioso

Requerente: J. R. A. DA S.

Advogado: MARCIA AYRES DA SILVA OAB/TO 1724

Requerido: E. B. DA S. N.

AUTOS Nº 2008.0004.6456-9 (5002585-93.2008.827.2729) – Divórcio Consensual

Requerente: A. L. L. DOS S. e A. M. DOS S.

Advogado: ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA OAB/TO 497

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes e procuradores devidamente intimados de que os autos físicos abaixo relacionados foram digitalizados e inseridos no sistema EPROC, adquirindo nova numeração (relacionada abaixo), cuja tramitação, a partir desta data, será exclusivamente em meio eletrônico. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0009.6016-5 (5004962-03.2009.827.2729) – Alimentos

Requerente: T. F. S. e OUTROS

Advogado: RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA OAB/TO 5837-B

Requerido: F. DE A. A. DE S.

AUTOS Nº 2009.0000.0924-0 (5004959-48.2009.827.2729) – Alvará Judicial

Requerente: V. F. DOS S.

Advogado: DENISE MARTINS SUCENA PIRES OAB/TO 1609

AUTOS Nº 2009.0009.9197-4 (5004992-38.2009.827.2729) – Guarda

Requerente: L. C. L.

Advogado: DENISE COUSIN SOUZA KNEWITZ OAB/TO 3158

Requerido: M. DO R.

AUTOS Nº 2011.0005.2032-9 (5012908-55.2011.827.2729) – Guarda

Requerente: F. P. DA S.

Advogado: VINICIUS PINHEIRO MARQUES OAB/TO 4140-A

Requerido: E. B. DE O.

AUTOS Nº 2011.0001.7672-5 (5012953-59.2011.827.2729) – Dissolução de União Estável

Requerente: M. I. M. DE S.

Advogado: JOSE ANTONIO ALVES TEIXEIRA OAB/TO 4042-B

Requerido: I. F. N.

Advogado: ALEXSANDER SANTOS MOREIRA OAB/TO 4321

AUTOS Nº 2009.0005.1145-0 (5004912-74.2009.827.2729) – Inventário

Requerente: A. B. V. e OUTRO

Advogado: GISELE DE PAULA PROENÇA OAB/TO 2664-B, VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA OAB/TO 3987

AUTOS Nº 2006.0007.7965-2 (5000970-39.2006.827.2729) – Execução de Alimentos Requerente: O. R. C. e OUTRA

Requerido: A. S. DA S.

Advogado: SARA JACOB VEIGA OAB/TO 4880

AUTOS Nº 2009.0003.1743-2 (5005014-96.2009.827.2729) – Divórcio Litigioso

Requerente: C. DE J. A. L.

Advogado: ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA OAB/TO 2231

Requerido: C. DOS S.

AUTOS Nº 2010.0004.0730-3 (5005898-91.2010.827.2729) – Investigação de Paternidade

Requerente: N. V. D.

Requerido: L. R. DE S.

Advogado: DIVINO JOSÉ RIBEIRO OAB/TO 121-B

AUTOS Nº 2008.0006.5894-0 (5002474-12.2008.827.2729) – Guarda

Requerente: R. M. DE J. R.

Advogado: VERA LUCIA PONTES OAB/TO 2081

Requerido: G. M. DOS S. e OUTRA

AUTOS Nº 2011.0010.0901-6 (5012978-72.2011.827.2729) – Alvará Judicial

Requerente: M. L. B.

Advogado: FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO OAB/TO 5814

AUTOS Nº 2011.0004.1671-8 (5012935-38.2011.827.2729) – Inventário

Requerente: C. A. DE O. e OUTROS

Advogado: LUCIOLO CUNHA GOMES OAB/TO 1474

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 0007878-85.2015.827.2729 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: PATRICIA ADRIANA SAMPAIO

Adv.: CLENILCE ELENA SAMPAIO – OAB/SP 84.039

Requerido: UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
Adv.: FABRYCIO TEIXEIRA NOLETO – OAB/TO 2937 e outros

DESPACHO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº **0007878-85.2015.827.2729**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO, art. 2º da Lei 11.419/2006."

DESPACHO: "Intimem-se as partes para dizer se desejam produzir alguma prova e, caso contrário, o processo deverá vir concluso para julgamento. Cumpra-se. (As) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito."

AUTOS: 0011168-45.2014.827.2729 0 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: THAMIRIS RAMOS VALENÇA E GIRLANE DEFANTE DIAS
Adv.: DÉBORA GONÇALVES FREIRES DOS REIS – OAB/RJ 113.835
Impetrado: UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
Adv.: Não constituído

SENTENÇA: "(...) Posto isto, sem maiores digressões, fulcrado no artigo 269, inciso IV, 1º parte do CPC, c/c artigo 23 de Lei nº 12.016/2009, julgo EXTINTO o processo com resolução do mérito, ante a ocorrência da decadência. Custas pelas impetrantes. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, BAIXEM-SE os autos com observância às formalidades legais. P.R.I. (As) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito."

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0011.6146-4/0

AÇÃO: DEMOLITÓRIA

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

REQUERIDO: MARLUCE DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5006007-08.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 28 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0003.9726-0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: PLANALTO TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5006005-38.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 28 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0006.5125-1

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: RURALBRÁS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA- EPP

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA

REQUERIDO: JOÃO DOS REIS TELES PEREIRA

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR

REQUERIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN- TO

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005047-86.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 28 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0008.3381-3

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

ADVOGADO: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTROS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004950-86.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 28 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2008.0007.3214-8

AÇÃO: REGISTRO DE NASCIMENTO FORA DO PRAZO LEGAL

REQUERENTE: NATALIANO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SEM PARTE RÉU

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5002519-16.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 28 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2011.0007.9495-0

AÇÃO: CAUTELAR

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

REQUERIDO: VIACOM COMÉRCIO DE MATERIAIS VÍAROPS E UTILIDADES EM GERAL LTDA

REQUERIDO: SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER EQUIP MET

REQUERIDO: ISTAR IND. FARMACEUTICA LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5013060-06.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 28 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2011.0008.2543-0

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: JOÃO BARROS MONTEIRO

ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5013056-66.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 28 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2011.0002.1662-0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: TÂNIA MARIA DE CALDAS

REQUERENTE: RUTO CESAR MOREIRA COSTA

REQUERENTE: MOACIR CAMPOS DE ARAUJO

ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA

ADVOGADO: VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5013084-34.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972,

de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 28 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 3114/03

AÇÃO: DEMOLITÓRIA C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

REQUERIDO: EDI CORNELIO DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO LIMA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001501-33.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 28 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5038339-23.2013.827.2729 **Chave:** 816621515613

Requerente: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

Advogado: Defensoria Pública.

Requerido: MUNDIAL COMÉRCIO DE LIVROS BIRIGUI LTDA.

Advogado: Dr. Divalle Augustinho Filho – OAB/SP 128.125.

DESPACHO: Intime-se o executado da penhora e transferência de valor, para querendo apresentar embargos à execução no prazo legal. Apresentados os embargos à execução, intime-se a parte exequente para se manifestar, retornando após manifestação, conclusos os autos. Não sendo apresentados embargos à execução, expeça-se alvará em favor da parte exequente. Palmas, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Divalle Augustinho Filho – OAB/SP 128.125**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de abril de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.v

Central de Execuções Fiscais

APOSTILA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLAUDIA JANICE RIBEIRO SANTOS – CNPJ/CPF Nº: 699.232.801-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041598-26.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130053708, 20130053709**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.247,59 (SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **L A DE OLIVEIRA CAFE - ME – CNPJ/CPF Nº: 09.096.013/0001-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037110-28.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130024458 e 20130024459**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.291,35 (DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que

assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE MARIO CORDEIRO DA SILVA – CNPJ/CPF Nº: 618.517.101-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041161-82.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130053252 e 20130053253**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.239,87 (DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAFAEL DIAS DE SOUSA PEREIRA – CNPJ/CPF Nº: 05.628.314/0001-57**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042426-22.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130054645**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.582,12 (UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARISA DE AS IAMAMOTO – CNPJ/CPF Nº: 03.207.436/0001-44**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033986-37.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130025208, 20130025209**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.402,21 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUZIA TEREZINHA DE ARAUJO - ME – CNPJ/CPF Nº: 04.096.452/0001-70**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034856-82.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130025339, 20130025340**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.028,95 (UM MIL E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e

aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSIVAL FERREIRA DE CARVALHO ME – CNPJ/CPF Nº: 09.912.966/0001-70**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033382-76.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025143, 20130025145**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.247,88 (TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE RIBEIRO TAVARES – CNPJ/CPF Nº: 377.446.661-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004374-08.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130057029, 20130057030**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 993,50 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE FERNANDO ALVES DOS SANTOS – CNPJ/CPF Nº: 012817.921-01**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5021882-13.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130016206**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.879,03 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ERIVALDO JOSE DA COSTA – CNPJ/CPF Nº: 837.863.411-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003305-38.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130055989, 20130055990**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 421,41 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DIVULGA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP – CNPJ/CPF Nº: 11.332.258/0001-01**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5021196-21.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013347, 20130013348**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.798,55 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CINCO DE JULHO LOCAÇÃO LTDA – CNPJ/CPF Nº: 05.200.610/0001-52**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034852-45.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025255**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 825,64 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MERCADAO DO PVC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME – CNPJ/CPF Nº: 05.451.147/0001-11**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036102-16.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024713**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 429,30 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARTINS DA COSTA LEITE – CNPJ/CPF Nº: 290.386.851-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042948-49.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130055063, 20130055066 e 20130055067**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 664,64 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner

Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARTIM RODRIGUES FILHO – CNPJ/CPF Nº: 06.168.212/0001-69**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037419-49.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025764**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 355,21 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **G. M. FERREIRA EDITORA – CNPJ/CPF Nº: 06.209.854/0001-69**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001421-59.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069672**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 691,14 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TRANSPORTADORA PONTE ALTA LTDA – CNPJ/CPF Nº: 06.114.653/0003-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008923-61.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140000706, 20140000709**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.958,96 (SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SIRLEIDE BARBOSA DA SILVA – CNPJ/CPF Nº: 816.510.151-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007810-72.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130020713, 20130020726**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.057,10 (UM MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que

digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **P R LAMONIER – CNPJ/CPF Nº: 08.982.863/0001-13**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033762-02.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025186, 20130025187**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 682,22 (SEISCENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PALMAS PRINT INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – CNPJ/CPF Nº: 05.037.794/0001-81**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017498-07.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130012470, 20130012471**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 530, 03 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MIDIA SHOW BRASIL LTDA ME – CNPJ/CPF Nº: 10.828.881/0001-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024232-25.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140008631**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 576,80 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **METALURGICA E SERRALHERIA SÃO GERALDO LTDA – CNPJ/CPF Nº: 03.815.673/0001-98**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034728-62.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025320**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 508,41 (QUINHENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOAQUIM BOTELHO DOS SANTOS – CNPJ/CPF Nº: 978.531.941-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5021678-66.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013631**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.068,30 (UM MIL E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TOLINK TELEINFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ/CPF Nº: 08.884.592/0001-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041168-74.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130053267**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 920,75 (NOVECIENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SAULO RESENDE PÓVOA – CNPJ/CPF Nº: 375.020.421-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008743-62.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110002321 e 20110002323**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.405,51 (UM MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **S S DE FREITAS – CNPJ/CPF Nº: 09.381.032/0001-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037450-69.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025736**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 652,87 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROSALVO VIEIRA RABELO – CNPJ/CPF Nº: 060.672.801-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009257-44.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130001404 e 20130001405**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 421,66 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROMILDA FERREIRA DE MELO – CNPJ/CPF Nº: 401.202.791-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042333-59.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130054528, 20130054529, 20130054530 e 20130054531**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 904,43 (NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROBERTO CAMPOS FILHO – CNPJ/CPF Nº: 07.181.713/0001-48**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037068-76.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024404 e 20130024405**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 602,15 (SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PAULO SERGIO FONSECA – CNPJ/CPF Nº: 06.067.238/0001-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036185-32.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024162 e 20130024163**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.441,25 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MURO CAIXA IND E COM DE PRE MOLDADOS LTDA – CNPJ/CPF Nº: 06.338.124/0001-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036250-27.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024881**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 983,13 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MUNDIM E AYRES-ADVOGADOS ASSOC. E CONSULTORIA S/C – CNPJ/CPF Nº: 07.283.866/0001-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037457-61.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025778**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 592,87 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO ALVES BARBOSA – CNPJ/CPF Nº: 307.531.711-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017871-38.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130010514, 20130010515**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.881,52 (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **I DO NASCIMENTO – CNPJ/CPF Nº: 08.962.033/0001-24**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033542-04.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025155, 20130025156**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.417,68 (UM MIL E QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IMPACTO CONSULTORIA EMPRESARIA LTDA – CNPJ/CPF Nº: 02.593.377/0001-27**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034741-61.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025327**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.242,47 (UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IMPRESA & MÍDIA MARKETING PUBLICIDADE PRODUÇÃO LTDA – CNPJ/CPF Nº: 03.325.565/0002-18**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034442-84.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025308**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.250,40 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J CESAR A. R. SOUSA – CNPJ/CPF Nº: 01.192.061/0001-60**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034804-86.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024552, 20130024553**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.145,09 (UM MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J & A COM DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA – CNPJ/CPF Nº: 07.564.177/0001-60**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034246-17.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025248**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.763,00 (UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARRA E MAIA LTDA - ME – CNPJ/CPF Nº: 07.040.164/0001-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035457-88.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130024558**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.140,64 (UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARILAN TEIXEIRA – CNPJ/CPF Nº: 07.572.366/0001-84**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035199-78.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130024100**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.432,01 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J M CONSTANTINO SORVETERIA - ME – CNPJ/CPF Nº: 01.701.816/0001-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035258-66.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130024124**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.463,50 (UM MIL QUATROCENTOS E E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EDILSON MEIRELES – CNPJ/CPF Nº: 08.709.951/0001-46**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041344-53.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130053420, 20130053421**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.368,58 (UM MIL E TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CAPITAL COM DE GAS LTDA – CNPJ/CPF Nº: 01.480.237/0003-41**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042413-23.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130054627, 20130054628**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.716,98 (UM MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BENVINDO DE SOUZA NETO – CNPJ/CPF Nº: 002.734.651-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001317-14.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 23762, 23761, 23763, 23764, 23765, 23766, 23767, 23768 e 23769**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.195,81 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **APARECIDO JOSE DA SILVA – CNPJ/CPF Nº: 036.933.408-62**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008687-29.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20100001047**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.447,90 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANGELICA SCHUBERT WACHTER – CNPJ/CPF Nº: 829.643.941-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008727-11.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20110005161, 20110005162, 20110005163 e 20110005164**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.684,52 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANDREIA DE REZENDE VASCONCELOS DO VALE – CNPJ/CPF Nº: 817.320.741-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5043122-58.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130055500**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.483,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLISCIANO CARDOSO DOS SANTOS – CNPJ/CPF Nº: 826.278.941-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008085-04.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120002324 e 20120002325**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.489,43 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DANIELLA SILVA CUNHA – CNPJ/CPF Nº: 872.439.622-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5043032-50.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130055215, 20130055216 e 20130055217**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 893,33 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DISPACO DISTRIB PALMENSE DE ACO LTDA – CNPJ/CPF Nº: 06.993.014/0001-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036417-44.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024888**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.147,41 (UM MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELIAS ALVES PEREIRA – CNPJ/CPF Nº: 069.301.232-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001441-50.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090007543, 20090037389, 20090069665, 20609.56.7842.1, 20609.57.7842.4, 20609.58.7842.5, 20865.198.7842.1, 20990.265.7842.3, 20990.266.7842.4, 20990.267.7842.5, 21463.234.7842.1 e 21618.282.7842.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 678,73 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ERILDO VICENTE DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF Nº: 141.319.786-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010026-52.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130005101**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 369,77 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO VIEIRA DIAS – CNPJ/CPF Nº: 247.318.201-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001330-13.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 18995, 18994, 28394 e 28395**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 398,02 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCA MARIA MOURA DA SILVA – CNPJ/CPF Nº: 833.173.171-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5043131-20.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130055517 e 20130055518**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 508,78 (QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FLORICULTURA MILHOMEM LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 10.523.530/0001-78**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042389-92.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130053079**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.137,40 (UM MIL E CENTO E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FLEXPAR COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ/CPF Nº: 07.636.833/0001-92**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037499-13.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025826**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 672,09 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FLAVIO MENEZES DE PINHO – CNPJ/CPF Nº: 05.582.668/0001-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036906-81.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024959 e 20130024960**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.024,99 (UM MIL E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HIDEAKI SAKUMA – CNPJ/CPF Nº: 624.227.908-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001297-23.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 5501 e 5502**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 578,95 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JEFFERSON LIRAS PARENTE – CNPJ/CPF Nº: 021.102.611-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041511-70.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130053555**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.620,69 (UM MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOAO BATISTA BORGES GUIMARAES – CNPJ/CPF Nº: 557.243.701-82**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011215-02.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120004172 e 20120004173**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.015,92 (UM MIL E QUINZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSAFÁ OLIVEIRA GUIMARÃES – CNPJ/CPF Nº: 371.667.351-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001706-96.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 2935, 2936, 2937 e 2938**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.266,49 (UM MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE CARLOS JUSTINO – CNPJ/CPF Nº: 333.151.751-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009980-97.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120004747 e 20120004748**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.916,82 (UM MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SO KART COMERCIO DE PECAS LTDA – CNPJ/CPF Nº: 05.069.082/0001-44**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041083-88.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130053146, 20130053147, 20130053149, 20130053150 e 20130053165**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 16.588,06 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WANDERSON VIEIRA PEIXOTO – CNPJ/CPF Nº: 06.170.639/0001-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037374-45.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025657**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 415,21 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLEUDES PEREIRA MAGALHAES – CNPJ/CPF Nº: 737.447.512-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041528-09.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130053585, 20130053586 e 20130053587**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.597,01 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CENTRO SERVICE COM E SERV REPROGRÁFICOS LTDA – CNPJ/CPF Nº: 04.184.981/0001-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037389-14.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025662**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 388,29 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CARLOS RODRIGUES RAMALHO - ME - CNPJ/CPF Nº: 00.818.081/0001-31**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037949-53.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130026254 e 20130026255**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.281,26 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DE JESUS SILVA – CNPJ/CPF Nº: 02.388.662/0001-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037342-40.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025639**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 830,53 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **KREKOS LANCHES LTDA – CNPJ/CPF Nº: 05.685.536/0001-01**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036621-88.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024804 e 20130024805**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 537,41 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALENCAR E BARREIRA LTDA – CNPJ/CPF Nº: 05.865.150/0001**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004749-09.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130022369**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NASCIMENTO & SILVA LTDA – CNPJ/CPF Nº: 07.322.606/0001-92**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035188-49.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130024090**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.432,01 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MENEGON & BURGUEL LTDA-ME – CNPJ/CPF Nº: 07.441.252/0001-03**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035058-59.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130025358**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 426,86 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO**2ª Vara Cível, Família e Sucessões****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 15 (QUINZE) dias

Autos nº 0001718-72.2014.827.2731- Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar.

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requeridos: DIVINO BRAZ CARVALHO GONÇALVES e MARIA LUZENIR DA COSTA LIMA

INTIMAR: Os requeridos DIVINO BRAZ CARVALHO GONÇALVES e MARIA LUZENIR DA COSTA LIMA - residentes atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: Intimar da parte final da sentença (ev. 55) “ ... DO EXPOSTO, com base nos artigos 1634 e ss. do Código Civil c/c 155 e ss. do ECA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para DECLARAR A PERDA E EXTINÇÃO DO PODER FAMILIAR dos requeridos DIVINO BRAZ CARVALHO GONÇALVES e MARIA LUZENIR DA COSTA LIMA em relação à filha Carla Cristina Costa Carvalho. Em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Determino, após o trânsito em julgado, seja a criança incluída no Cadastro de Crianças Aptas à Adoção, na forma do artigo 50 do ECA e no prazo de 48 horas (art. 50, § 8º do ECA), encaminhando-se a mesma à adoção. Proceda o cartório à comunicação aos habilitados para a adoção constantes na relação elaborada nesta Vara e, em não havendo, das listas estadual e nacional, atendendo, RIGOROSAMENTE, a ordem de inscrição assim o que dispõe as Resoluções 54/2008 e 93/2009 ambas do CNJ, o Provimento 002/2011 da CGJ/TO e as diretrizes do CEJA estadual, informando aos interessados a disponibilidade da adolescente CARLA para a adoção, encaminhando os dados necessários e exigidos. A guarda de Carla Cristina Costa Carvalho deverá permanecer com o atual guardião, salvo alteração posterior a ser analisada por este Juízo no processo relacionado, onde consta expediente do diretor do abrigo requerendo a transferência da menor (evento 30, processo 5001779-13.2012.827.2731), cujo pleito aguarda manifestação ministerial. Intimem-se os requeridos desta decisão, via edital já que estão em lugar incerto e não sabido. Intimem-se o Ministério Público e a Defensoria Pública. P.R.I.C. Sem custas. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE estes autos. Paraíso (TO), 27 de abril de 2015. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA- Juíza Substituta (respondendo - Portaria nº. 293, de 04 de fevereiro de 2015).” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 27 de abril de 2015. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha-Técnica Judiciária digitei. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA- Juíza Substituta (respondendo - Portaria nº. 293, de 04 de fevereiro de 2015. Certidão: Certifico e dou fé que afixei

uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

PARANÁ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0006.0815-5

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: MARIA EUSLENE RODRIGUES ROSA e RENÊ RODRIGUES ROSA

Advogado: LOURIVAL VENANCIO DE MORAES – OAB/TO 171

Requerido: PETRÔNIO MAGALHÃES ARANTES

Advogado: CARLOS LEONARDO PEREIRA SEGURADO – OAB/GO 25.558 e LEANDRO RODEIGUES ARANTES – OAB/GO 12.268

INTIMAÇÃO DO AUTOR e ADVOGADOS para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$1.133,00 (hum mil cento e trinta e três reais), a serem recolhidas ao FUNJURIS através do DAJ – Documentos de Arrecadação Judiciária **guia a ser emitida pelo site DAJ: <http://gise.tjto.jus.br/Daj/acesso/>** e a locomoção do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), a serem depositados na conta corrente nº6862-4, Agência 4790-2, Banco do Brasil S/A. Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial, o digitei e o fiz inserir.

AUTOS: 560/1995 – 5000001.26.1980.827.2732..

AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO CUMULADA COM PERDAS E DANOS E REIVINDICATÓRIA

Requerente: DIRCEU RIBEIRO BORGES e sua esposa ANA MARTINS BORGES

Advogado: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA – OAB/TO 1.552 A e EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JÚNIOR – OAB/TO 2.043 A

Requeridos: JOSIANO RIBEIRO DO AMRAL E OUTROS

ADVOGADO: EDI DE PAULA E SOUZA – OAB/TO 311 A

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: **Autos nº. 560/1995** - Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000001.26.1980.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 08 de abril de 2015. **MARCIO SOARES DA CUNHA- JUIZ DE DIREITO.** Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial, o digitei e o fiz inserir.

AUTOS: 2007.0009.3441-9 - 5000019.02.2007.827.2732.

AÇÃO DE BENEFÍCIO SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: SANDRA DA SILVA CARNEIRO

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128 A , e OSVAIR SARTORI FILHO – OAB/SP 273.666

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL ESPECIALIZADA – INSS

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: **Autos nº. 2007.0009.3441-9** - Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000019.02.2007.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 08 de abril de 2015. **MARCIO SOARES DA CUNHA- JUIZ DE DIREITO.** Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial, o digitei e o fiz inserir.

AUTOS: 2009.0007.9483-4 - 5000071.27.2009.827.2732

AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: MIGUEL BATISTA DA SILVA

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128 A , e OSVAIR SARTORI FILHO – OAB/SP 273.666

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL ESPECIALIZADA – INSS

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: **Autos nº. 2009.0007.9483-4** - Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000071.27.2009.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 08 de abril de 2015. **MARCIO SOARES DA CUNHA- JUIZ DE DIREITO**. Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial, o digitei e o fiz inserir.

AUTOS: 2007.0001.9379-6 - 5000018.17.2007.827.2732..

AÇÃO DE BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: VITALINA ARCANJO DE OLIVEIRA

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128 A , e OSVAIR SARTORI FILHO – OAB/SP 273.666

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL ESPECIALIZADA – INSS

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: **Autos nº. 2007.0001.9379-6-8** - Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000018.17.2007.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 08 de abril de 2015. **MARCIO SOARES DA CUNHA- JUIZ DE DIREITO**. Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial, o digitei e o fiz inserir.

AUTOS: 2009.0009.9725-5 - 5000073.94.2009.827.2732

AÇÃO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO DE SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: EDNA RIBEIRO DA CUNHA

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128 A , e OSVAIR SARTORI FILHO – OAB/SP 273.666

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL ESPECIALIZADA – INSS

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: **Autos nº. 2009.0009.9725-5**- Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000073.94.2009.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 08 de abril de 2015. **MARCIO SOARES DA CUNHA- JUIZ DE DIREITO**. Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial, o digitei e o fiz inserir.

AUTOS: 2010.0006.0868-6 - 5000133.33.2010.827.2732

AÇÃO PREVIDENCIARIA – SALARIO MATERNIDADE

Requerente: GILVANIA ALVES SARZEDAS

Advogado: DEBORA REGINA MACEDO – OAB/TO3811

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL ESPECIALIZADA – INSS

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: **Autos nº. 2010.0006.0868-6** - Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000133.33.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 08 de abril de 2015. **MARCIO SOARES DA CUNHA- JUIZ DE DIREITO**. Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial, o digitei e o fiz inserir.

AUTOS: 2010.0010.9249-7 - 5000134.18.2010.827.2732

AÇÃO PREVIDENCIARIA – SALARIO MATERNIDADE

Requerente: ELIENE RODRIGUES FRANÇA

Advogado: DEBORA REGINA MACEDO – OAB/TO3811

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL ESPECIALIZADA – INSS

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: **Autos nº. 2010.0010.9249-7**- Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000134.18.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 08 de abril de 2015. **MARCIO SOARES DA CUNHA- JUIZ DE DIREITO**. Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial, o digitei e o fiz inserir.

AUTOS: 2009.0008.1176-3 - 5000072.12.2009.827.2732

AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: VITÓRIO BISPO DE SOUZA

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128 A , e OSVAIR SARTORI FILHO – OAB/SP 273.666

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL ESPECIALIZADA – INSS

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: **Autos nº. 2009.0008.1176-3** - Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000072.12.2009.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 08 de abril de 2015. **MARCIO SOARES DA CUNHA- JUIZ DE DIREITO**. Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial, o digitei e o fiz inserir.

AUTOS: 2010.0006.8137-5 - 5000131.63.2010.827.2732

AÇÃO PREVIDENCIARIA – SALARIO MATERNIDADE

Requerente: MARIA APARECIDA FRANCISCO REGES

Advogado: DEBORA REGINA MACEDO- OAB/TO 3811

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL ESPECIALIZADA – INSS

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: **Autos nº. 2010.0006.8137-5** - Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000131.63.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 08 de abril de 2015. **MARCIO SOARES DA CUNHA- JUIZ DE DIREITO**. Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial, o digitei e o fiz inserir.

AUTOS: 2010.0006.8133-2 - 5000132-48.2010.827.2732.

AÇÃO PREVIDENCIARIA – SALARIO MATERNIDADE

Requerente: HELOISA ARAÚJO LIMA

Advogado: DEBORA REGINA MACEDO – OAB/TO3811

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL ESPECIALIZADA – INSS

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: **Autos nº. 2010.0006.8133-2** - Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000132-48.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 08 de abril de 2015. **MARCIO SOARES DA CUNHA- JUIZ DE DIREITO**. Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial, o digitei e o fiz inserir.

AUTOS: 2011.0011.7647-8 - 5000182-40.2011.827.2732.

AÇÃO PREVIDENCIARIA – SALARIO MATERNIDADE

Requerente: NELY BISPO ARAÚJO

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128 A , JOSE CÂNDIDO DUTRA – OAB/TO 4.959 A e LUCIANO HENRIQUE AIRES – OAB/TO 4699

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL ESPECIALIZADA – INSS

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Autos nº. 2011.0011.7647-8 - Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000182-40.2011.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 08 de abril de 2015. **MARCIO SOARES DA CUNHA- JUIZ DE DIREITO. Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial, o digitei e o fiz inserir.**

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2011.0009.3409-3/0 – EPROC Nº 5000418-86.2011.827.2733

AÇÃO – REIVINDICATÓRIA

REQUERENTE: SEBASTIANA FERREIRA TAVARES

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB-TO 3.685-B

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2010.0000.8242-0/0 – EPROC Nº 5000374-04.2010.827.2733

AÇÃO – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

REQUERENTE: HORTENCIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB-TO 4.679-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2010.0004.1897-6/0 – EPROC Nº 5000375-86.2010.827.2733

AÇÃO – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

REQUERENTE: ZULMIRA DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB-TO 4.679-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS: Nº. 2008.0004.2171-1/0 – EPROC Nº 5000213-62.2008.827.2733**

AÇÃO – EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTES: EUGENIO LUIZ JUNQUEIRA DO VAL

MARIA HELENA JUNQUEIRA DO VAL

ADVOGADO: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB-TO 792-B

EMBARGADO: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR – OAB-TO 4.562-A

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº.: 2009.0010.0774-7/0 - CIVÉL**

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: VALDECI DE SOUZA SILVEIRA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB - GO 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número 5000255-77.2009.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS: Nº. 2008.0000.7868-5/0 – EPROC Nº 5000214-47.2008.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR – OAB-TO 4.562-A

EXECUTADOS: EUGENIO LUIZ JUNQUEIRA DO VAL

MARIA HELENA JUNQUEIRA DO VAL

ADVOGADO: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB-TO 792-B

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS: Nº. 2010.0000.8238-2/0 – EPROC Nº 5000376-71.2010.827.2733**

AÇÃO – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

REQUERENTE: LUIZA DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB-TO 4.679-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS: Nº. 2012.0005.5010-2/0 – EPROC Nº 5000864-55.2012.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO

EXEQUENTE: A UNIÃO

EXECUTADOS: AGRICOLA ENTRE RIOS LTDA
SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2007.0001.2014-4/0 – EPROC Nº 5000199-15.2007.827.2733

AÇÃO – EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: ALESANDRO VIRGILIO ZARONE

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

EMBARGADO: BASF S/A

ADVOGADOS: MARCELO MARIANI DALAN – OAB-GO 10.223-A

ALYNNY KARLA RIBERO – OAB-GO 25.127

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2007.0003.1271-0/0 – EPROC Nº 5000200-97.2007.827.2733

AÇÃO – REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

REQUERIDO: CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA

ADVOGADA: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA – OAB-TO 3.066

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2007.0003.7212-7/0 – EPROC Nº 5000201-82.2007.827.2733

AÇÃO – EXECUÇÃO

EMBARGANTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EMBARGADOS: FRANCISCO CAVALCANTE DA LUZ

MARIA OZELIA COSTA CAVALCANTE

ADVOGADOS: MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES – OAB-TO 572-A

EPITÁCIO BRANDÃO LOPES – OAB-TO 315-A

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2009.0011.0399-1/0 – EPROC Nº 5000246-18.2009.827.2733

AÇÃO – EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTES: FRANCISCO CAVALCANTE DA LUZ

MARIA OZELIA COSTA CAVALCANTE

ADVOGADOS: MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES – OAB-TO 572-A

EPITÁCIO BRANDÃO LOPES – OAB-TO 315-A

EMBARGADO: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2007.0002.8524-0/0 – EPROC Nº 5000202-67.2007.827.2733

AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

EXECUTADO: NELSON FANCK

ADVOGADO: WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA – OAB-GO 23.692

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2009.0011.9638-8/0 – EPROC Nº 5000247-03.2009.827.2733

AÇÃO – ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTES: NELSON FANCK

MIRIAN SAIDE ABRAHÃO FANCK

ADVOGADO: WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA – OAB-GO 23.692

REQUERIDOS: BANCO DO BRASIL

A UNIÃO

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2009.0012.4394-7/0 – EPROC Nº 5000248-85.2009.827.2733

AÇÃO – CIVIL PUBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDOS: CLAUDIA JANETE BOUTROS CARVALHO

MARCELO DE CARVALHO

NARA REJANE DE CASTRO IGNACIO CARVALHO

ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB-TO 792-B

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2007.0005.6385-2/0 – EPROC Nº 5000206-07.2007.827.2733

AÇÃO – CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTES: GLICE BARREIRA AMARAL

IDENILSON DO AMARAL

ADVOGADO: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

REQUERIDOS: PAULO ROBERTO GONZAGA DE FREITAS

ROSALIA DOS SANTOS GUIMARAES

ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB-TO 151

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**,

módulo 1º grau, onde recebeu o número, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2008.0000.5870-6/0 – EPROC Nº 5000223-09.2008.827.2733

AÇÃO – INDENIZAÇÃO

REQUERENTES: PAULO ROBERTO GONZAGA DE FREITAS

ROSALIA DOS SANTOS GUIMARAES

ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB-TO 151

REQUERIDOS: GLICE BARREIRA AMARAL

IDENILSON DO AMARAL

ADVOGADO: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2007.0008.4361-8/0 – EPROC Nº 5000207-89.2007.827.2733

AÇÃO – DESCONSTITUIÇÃO

REQUERENTES: GLICE BARREIRA AMARAL

IDENILSON DO AMARAL

ADVOGADO: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

REQUERIDOS: PAULO ROBERTO GONZAGA DE FREITAS

ROSALIA DOS SANTOS GUIMARAES

ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB-TO 151

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2007.0005.3318-0/0 – EPROC Nº 5000208-74.2007.827.2733

AÇÃO – CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTES: PAULO ROBERTO GONZAGA DE FREITAS

ROSALIA DOS SANTOS GUIMARAES

ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB-TO 151

REQUERIDOS: GLICE BARREIRA AMARAL

IDENILSON DO AMARAL

ADVOGADO: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA*, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente - Processo: nº 5005566-95.2013.827.2737, Chave: 878336425413, requerida pelo **CENTRO EDUCACIONAL**

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS em face de **ELBNER ROSALVIO LEÃO**, valor da causa R\$: 3.248,20. Por este meio **CITAR** a executada **ELBNER ROSALVIO LEÃO**, brasileiro, casado, RG: 285482 - 0 SSP / MG e CPF: 471.872.986 - 68, nos autos em epígrafe, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência:** 1. O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constributos e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. 27 de abril de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Juiz Substituto.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente - Processo: nº 5005550-44.2013.827.2737, Chave: 472083190613, requerida pelo **CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** em face de **ANGELA MOREIRA DE OLIVEIRA**, valor da causa R\$: 3.203,18. Por este meio **CITAR** a executada **ANGELA MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, RG: 395.743 SSP / TO e CPF: 000.121.911 - 16, nos autos em epígrafe, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência:** 1. O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constributos e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. 27 de abril de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Juiz Substituto.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2006.0007.8615-2 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CÍVIL

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: PASCOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA E OUTROS

Advogado: DANILO BATISTA SOARES – OAB/DF 25.279

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes e seus procuradores, intimados acerca da digitalização dos presentes autos, sendo que sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico, tendo sido realizada a sua inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000130-05.2006.827.2737**. Ficam também intimadas de que após esta publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

-DIGITALIZAÇÃO-

AUTOS Nº 2010.0007.9904-0/0 – EPROC Nº 5009039-89.2013.827.2737

ESPÉCIE: DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL (EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)

Requerentes: ANA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA E VALDIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. ARISTÓTELES RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR – OAB/MA 4493.

INTIMAÇÃO - Ficam as partes, através de seu procurador, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **acima informado**, ficam também intimadas de que **o processo físico foi arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.v

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS ACUSADOS PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA 1ª TEMPORA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2015 – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem **INTIMAR** os acusados abaixo relacionados, da designação da sessão de julgamento da **1ª Temporada do Tribunal do Júri Popular do ano de 2015**, a se realizar nas dependências à Sala do Tribunal do Júri, no Auditório do **SALÃO DO JÚRI, SITUADO NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE XAMBIOÁ-TO** na Avenida A, entre a quadra 6 e 12, Setor Leste, Xambioá-TO, no dia e horário designado abaixo: : **1 - Processo:** 5000058-61.2010.827.2742. **Autor:** Ministério Público do Estado do Tocantins. **Vítima:** ISABEL BARBOSA PEREIRA. **Réus:** **1- WAGNER MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 22.09.1975, filho de Antonio Batista da Silva e Natália Mendes da Rocha, natural de Xambioá-TO; **2 - SERGIO MENDES DA SILVA**, brasileiro, viúvo, nascido aos 23.06.1973, RG nº 110.527 SSP/TO, filho de Antonio Batista da Silva e Natalina Mendes da Silva, natural de Xambioá-TO; - **3) ROSELI FRANCISCO ALVES DA SILVA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 04/09/1974, natural de Colinas do Tocantins-TO, filho de João Francisco Alves e de Maria Socorro da Conceição da Silva, RG 663.769 SSP/TO, CPF 041.864.121-89, residente na Rua Aureliano Ribeiro, c/n, Araguaia-TO; - **4) ANDERSON DE ARAÚJO SOUZA**, RG 610.065 SSP/TO, brasileiro, convivente, nascido ao 16.06.1985, natural de Araguaia-TO, filho de Ana Maria Aflita de Araujo Souza e de Antonio Batista de Sousa; - **5) SÉRGIO MENDES DA SILVA**, brasileiro, viúvo, lavrador, nascido aos 23.06.1973, RG 110.527 SSP/TO, CPF nº 849.198.761-49, filho de Antonio Batista da Silva e Natalina Mendes da Silva, natural de Xambioá-TO. Advogado: DR. WENDEL ARAUJO DE OLIVEIRA. **Data de Julgamento: 11/06/2015 – Quinta-feira às 08:30 horas. Pronúncia:** art. 121, §2º, incisos I, III, IV e no art. 213, “caput” e art. 29, na forma do art. 69, todos do Código Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Xambioá Estado do Tocantins, **23 de abril de 2015**. Eu, a.) Maria de Fátima Vieira Rolin, Escrivã-mat.352588, que digitei o presente **EDITAL**. a. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 334, de 28 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Raphael Branco Ferreira Perilo para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação em seu gabinete.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 1568, de 27 de abril de 2015

Altera a Portaria nº 300, de 22 de março de 2013, que instituiu o Comitê Estadual de Precatórios no âmbito do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, V, do Regimento Interno do Fórum Nacional de Precatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações na composição do Comitê Estadual de Precatórios, conforme contido nos autos SEI nº 14.0.000209964-1,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “a” do inciso I e as alíneas “a” e “b” do inciso V do art. 1º da Portaria nº 300, de 22 de março de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

a) Esmar Custódio Vêncio Filho;

.....

V -

a) Marcos Luciano Bignotti;

b) Carlos Gagossian Júnior;

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 1571, de 27 de abril de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2/2013, publicada no DJ nº 3060, de 4 de março de 2013, bem como no processo SEI nº15.0.000001230-8;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 5 de junho de 2015, o prazo fixado na Portaria nº 309, de 6 de fevereiro de 2015, para a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Apoio às Comarcas na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisão

DECISÃO nº 1536 / 2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da aquisição de cones balizadores, para fins de controle e sinalização de tráfego, a serem utilizados na demarcação, interdição ou delimitação de área, interna ou externa, de risco ou não, das Unidades da Capital do Poder Judiciário do Tocantins. Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 467/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 668139) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 666992), no exercício das atribuições conferidas pelo art.1º, inciso IV, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA A**

LICITAÇÃO, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.821.117/0002-30, pelo valor de R\$ 3.416,14 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e quatorze centavos), conforme proposta sob o evento 661224, mediante a emissão de Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62, § 4º, do Estatuto Licitatório.

Publique-se.

Após, à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **DCC** para as demais providências pertinentes.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portarias

PORTARIA Nº 1561/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11074/2015, resolve conceder aos servidores **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B9 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 240759, Jean Carlos Rodrigues da Silva, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 353478 e Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353234**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Ananás/TO, no período de 27 a 30/04/2015, com a finalidade de instalar pontos de rede e telefone, e instalação dos computadores nas salas que serão remanejadas para a reforma do prédio, conforme SEI 14.0.000127470-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1562/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11073/2015, resolve conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352664**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 24/04/2015, com a finalidade de conduzir técnicos de manutenção.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1563/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11065/2015, resolve conceder à Magistrada **Luciana Costa aglantzakis, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291050 e Jumar Marques Cardoso, Assessor Jurídico de 1ª Instância - DajDaj5, Matrícula 353330**, como auxiliar direto da Magistrada, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Pedro Afonso/TO à de Itacajá, no período de 24 a 25/04/2015, com a finalidade de realizar audiência de instrução e julgamento em substituição automática no Processo E-proc: 5000198-50.2013.827-2723 da Vara Criminal da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1564/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11083/2015, resolve conceder aos servidores **Rosineire Rodrigues Lopes, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 103575 e Cícero dos Santos Neto, Colaborador Eventual / Estagiário**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Porto Nacional/TO ao Distrito de Luzimangues, no dia 27/04/2015, com a finalidade de audiências concentradas ao Lar Batista FF. Sorren, conforme Of. nº 150/2015, encaminhado pela Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Helvia Túlia Sandes Pedreira.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1565/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11082/2015, resolve conceder ao servidor **Luso Aurelio Souza Soares, Assessor Técnico de Desembargador - Daj6, Matrícula 353136**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Gurupi/TO, no período de 24 a 25/04/2015, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, em viagem institucional, conforme Portarias 542/2015-GAPRE, do DJ 3526 de 23/02/2015.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1566/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11089/2015, resolve conceder à servidora **Elice Tranqueira Silva, Distribuidor - C15, Matrícula 10095**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Miracema/TO à Palmas/TO, no dia 27/04/2015, com a finalidade de participar da reunião no Tribunal de Justiça/TO, para tratar sobre a necessidade de reestruturação dos trabalhos judiciais.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1567/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11087/2015, resolve conceder aos servidores **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Bacharel em Direito - A1, Matrícula 352923 e Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social - A1, Matrícula 352801**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Porto Nacional/TO ao Distrito de Luzimangues, no dia 30/04/2015, com a finalidade de deslocamento da equipe técnica da CEPEMA (Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas) para encaminhar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1569/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11086/2015, resolve conceder aos servidores **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Bacharel em Direito - A1, Matrícula 352923 e Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social - A1, Matrícula 352801**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Porto Nacional/TO à Ipueiras/TO, no dia 27/04/2015, com a finalidade de deslocamento da equipe técnica da CEPEMA (Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas) para encaminhar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1570/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11085/2015, resolve conceder aos servidores **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Bacharel em Direito - A1, Matrícula 352923 e Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social - A1, Matrícula 352801**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Porto Nacional/TO à Oliveira de Fátima/TO, no dia 22/04/2015, com a finalidade de deslocamento da equipe técnica da CEPEMA (Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas) para encaminhar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1572/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11090/2015, resolve conceder à Magistrada **Adalgiza Viana de Santana, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 136652**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Araguaína/TO à Piraquê/TO - Distrito de Wanderlândia, no dia 06/03/2015, com a finalidade de deslocamento para realização de audiência de instrução e julgamento. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 39,05 (trinta e nove reais e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1573/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11078/2015, resolve conceder aos servidores **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico -**

Daj4, Matrícula 352773 e Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista cedido da Prefeitura, Matrícula 168634, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Gurupi/TO, no período de 25 a 26/04/2015, com a finalidade de instalar paxth panel.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1579/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11095/2015, resolve conceder ao servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352644**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 27/04/2015, com a finalidade de conduzir técnico de som a referida Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1580/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11094/2015, resolve conceder à servidora **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente Social - A1, Matrícula 352890**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas/TO à Guaraí/TO, no período de 14/05 a 16/05/2015, com a finalidade de iniciar estudos psicossociais referente aos Autos Nº 0002132-03.2014.827.2721.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1581/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11093/2015, resolve conceder à servidora **Kellia Santos de Souza, Psicólogo - A1, Matrícula 352891**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas/TO à Guaraí/TO, no período de 14/05 a 16/05/2015, com a finalidade de iniciar estudos psicossociais referente aos Autos Nº 0002132-03.2014.827.2721 e 5002319-57.2013.827.2721.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1582/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11092/2015, resolve conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 106174**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas/TO à Palmas/TO, no período de 23 a 25/04/2015, com a finalidade de Juiz Coordenador do NACOM, julgar processos conclusos ao Núcleo.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1585/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11102/2015, resolve conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291736**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Palmas/TO, no período de 27 a 28/04/2015, com a finalidade de Juiz Auxiliar do NACOM, com autorização da Presidência, analisar e sentenciar processos conclusos ao Núcleo.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 244,99 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1586/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11101/2015, resolve conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291736**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Palmas/TO, no período de 23 a 24/04/2015, com a finalidade de Juiz Auxiliar do NACOM, com autorização da Presidência, analisar e sentenciar processos conclusos ao Núcleo.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 244,99 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1587/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11100/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jordan Jardim, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352087**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Ponte Alta/TO à Palmas/TO, no período de 27 a 28/04/2015, com a finalidade de Juiz Auxiliar do NACOM, com autorização da Presidência, analisar e sentenciar processos conclusos ao Núcleo.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 143,17 (cento e quarenta e três reais e dezessete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1588/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11099/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jordan Jardim, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352087**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Ponte Alta/TO à Palmas/TO, no período de 23 a 24/04/2015, com a finalidade de Juiz Auxiliar do NACOM, com autorização da Presidência, analisar e sentenciar processos conclusos ao Núcleo.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 143,17 (cento e quarenta e três reais e dezessete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 20 / 2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 7/2015 - SRP

OBJETO: Registro de Preços de suprimentos, ferramentas, receptor digital, banquetas e púlpito em acrílico.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer 427/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 662752), **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada pela Pregoeira, conforme Ata da Sessão 3 do Pregão Presencial 7/2015 (eventos 658471 e 658473), bem assim das Propostas atualizadas (eventos 660665 e 662392), para que produza seus efeitos legais:

1 - Empresa **CAVALCANTI E SILVA LTDA, CNPJ 09.525.407/0001-07**, em relação aos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17 e 18**, no valor total de **R\$ 36.372,42 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, considerando a quantidade máxima da totalidade dos itens registrados;

2 – Empresa **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.821.117/0002-30**, em relação aos **itens 12, 13, 14, 19 e 20**, no valor total de **R\$ 10.605,00 (dez mil, seiscentos e cinco reais)**, considerando a quantidade máxima da totalidade dos itens registrados.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se o feito à DIADM, para providências pertinentes.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTODIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br